



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Chopinzinho/PR

Brasília, agosto de 2016.

CAIXA

ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	6
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos	12
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	12
6.	Custo Previdenciário	13
6.1.	Benefícios em Capitalização	14
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	15
6.3.	Custo Normal Total	15
7.	Plano de Custeio	17
7.1.	Custo Normal	17
7.2.	Custo Suplementar	17
7.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	18
7.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	19
7.3.	Plano de Custeio Total	20
8.	Comparativo de custos RGPS X RPPS	20
8.1.	Manutenção da filiação ao RGPS	21
8.1.1.	Contribuição do servidor	21
8.1.2.	Contribuição do Ente Público	21
8.1.3.	Complementação	21
8.2.	Instituição de um RPPS	23
8.2.1.	Contribuição do servidor	23
8.2.2.	Contribuição do Ente Público	23
8.2.3.	Compensação Previdenciária	23
8.3.	Comparativo	25
9.	Análises de Sensibilidade	28
9.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	28
9.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	29
9.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	30
9.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	31
9.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	32
9.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	33
9.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	34
10.	Parecer Atuarial	35
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	40
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	49
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	50
	ANEXO 4 – Projeções	51
	ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	63
	ANEXO 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	67
	ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	71

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	10
Quadro 5:	Receita de Contribuição – RGPS.....	11
Quadro 6:	Ativos	12
Quadro 7:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	14
Quadro 8:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	14
Quadro 9:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	15
Quadro 10:	Custo Normal.....	15
Quadro 11:	Reservas Matemáticas	16
Quadro 12:	Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	17
Quadro 13:	Custo Total	18
Quadro 14:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial	19
Quadro 15:	Plano de Custeio do Custo Total apurado	20
Quadro 16:	Alíquotas de Contribuição ao RGPS	21
Quadro 17:	Fluxo da Complementação	22
Quadro 18:	Fluxo da Compensação Previdenciária.....	24
Quadro 19:	Comparativo RPPS X RGPS.....	25
Quadro 20:	Comparativo dos custos do RPPS e do RGPS.....	25
Quadro 21:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	28
Quadro 22:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	29
Quadro 23:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	31
Quadro 24:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	31
Quadro 25:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	40
Quadro 26:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores	40
Quadro 27:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	42
Quadro 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	42
Quadro 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
Quadro 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	44
Quadro 31:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	45
Quadro 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	46
Quadro 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	47

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 2:	Benefícios Previdenciários	12
Gráfico 3:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida	29
Gráfico 4:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	30
Gráfico 5:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	32
Gráfico 6:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	33
Gráfico 7:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	34
Gráfico 8:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	41
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	43
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	44
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	45
Gráfico 12:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	47

Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte48

1. Apresentação

O Governo do Município de Chopinzinho, preocupado com a questão previdenciária do Município, frente às mudanças no cenário da Previdência Social, vem avaliar a viabilidade financeira e atuarial da instituição de um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de seus servidores estatutários.

Desta forma, contratou a CAIXA para elaboração deste estudo, seguindo os ditames da Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, que prevê a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do Plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da implantação do Regime Próprio e do Plano de Custeio; e
- Comparação com o atual cenário previdenciário existente no Município, o Regime Geral de Previdência Social.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2013 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2013 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2013 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos do Município, bem como dos seus dependentes.

- Data-base dos dados: **30/04/2016**; e
- Data da avaliação: **05/08/2016**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de <Tx_administração> apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
564	---	---

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

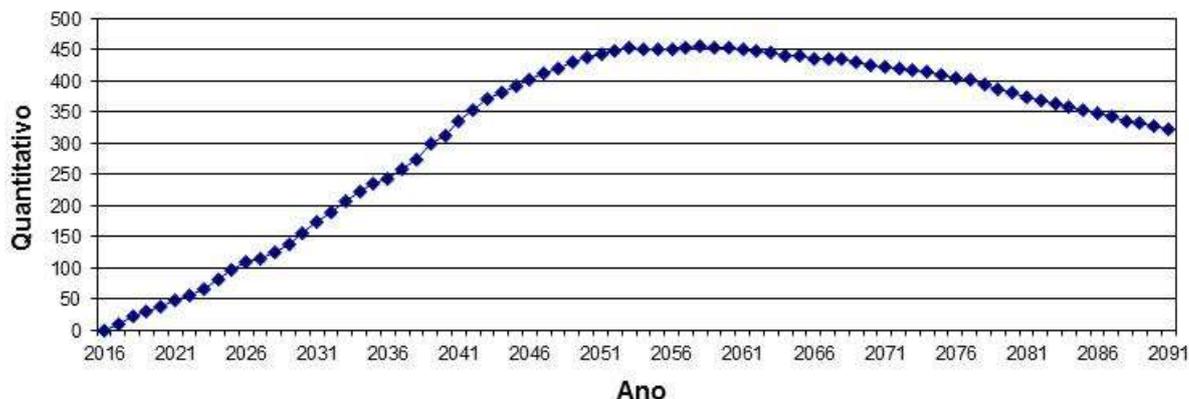
§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

Salienta-se que o regime previdenciário em vigor no Município de Chopinzinho é o Regime Geral de Previdência Social. Assim, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo INSS não foram incluídos nesta avaliação.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, começará a existir participantes em gozo de benefício, podendo chegar à equiparação com o quantitativo de servidores ativos.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Chopinzinho prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 1: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suave no curto prazo, mas tende a um crescimento expressivo a partir de 2020, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2058, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Quadro 4: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.270.227,09	564	R\$ 2.252,18
Servidores Aposentados	---	---	---
Pensionistas	---	---	---
Total	R\$ 1.270.227,09	564	R\$ 2.252,18

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando que os atuais aposentados e pensionistas estão vinculados ao RGPS e recebem seus benefícios pelo INSS, verifica-se, pelo quadro anterior, que não há despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Chopinzinho.

Quadro 5: Receita de Contribuição – RGPS

Faixa Salarial	Contribuição do servidor
Até R\$ 1.556,94	8,00%
De R\$ 1.556,95 a R\$ 2.594,92	9,00%
De R\$ 2.594,93 a R\$ 5.189,82	11,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atualmente os servidores ativos contribuem com alíquotas que dependem da faixa salarial, conforme descrito no quadro 3. A contribuição do patrocinador para o RGPS é de 20,00% adicionado ao fator acidentário, multiplicador que varia de 0,5 a 2 pontos, a ser aplicado às alíquotas de 1%, 2% ou 3% da tarifação coletiva por subclasse econômica. De acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – código 8411-6/00, corresponde a 2,00%, valor que utilizaremos nesta Avaliação Atuarial para efeito de comparação com os resultados.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social seja instituído, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 9.717/1998. Já as contribuições dos servidores ativos não poderão ser inferiores à contribuição dos servidores públicos federais, conforme definido no § 1º do art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03. Portanto, as contribuições dos servidores ativos deverão ser reajustadas a um percentual mínimo de 11%, contribuição atualmente praticada pelos servidores públicos federais, conforme prevê a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal deve prever as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05, conforme descrito no item 8.2.1 deste relatório. Convém destacar, entretanto, que as alterações nas alíquotas de contribuição passam a ser exigidas 90 dias após a publicação da lei que instituir o Regime Próprio de Previdência Social.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos

Quadro 6: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	564
Idade média atual	40
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.252,18
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.270.227,09

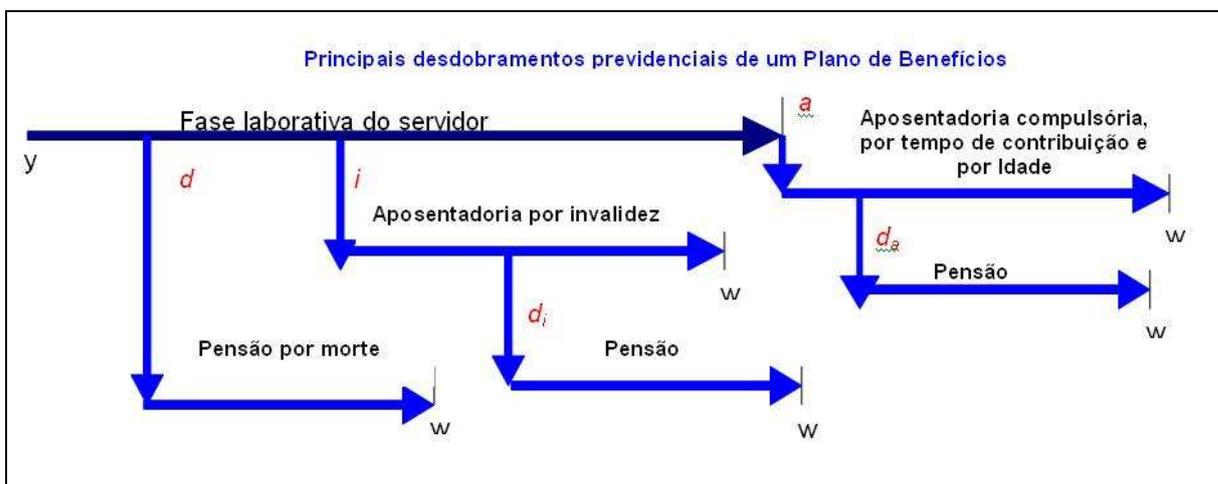
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 2: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;

- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 7: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “Idade de Entrada Normal – IEN”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 8: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.171.453,22	13,15%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 171.734,70	1,04%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Quadro 9: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 303.838,32	1,84%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 18.164,25	0,11%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 401.264,74	2,43%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Custo Normal Total

Quadro 10: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.343.187,92	14,19%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 322.002,57	1,95%
Pensão de ativos	R\$ 401.264,74	2,43%
Auxílios	---	---
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 3.066.455,23	18,57%
Administração do Plano	R\$ 16.512,95	0,10%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 3.082.968,18	18,67%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano,

a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Quadro 11: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	---
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	---
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (68.425.669,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 26.151.139,19
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (42.274.530,41)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	---
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (42.274.530,41)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (42.274.530,41)
(+) Ativo Financeiro do Plano	---
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	---
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (42.274.530,41)
Reservas a Amortizar	R\$ (42.274.530,41)

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições

futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

7. Plano de Custeio

7.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao RPPS somam 24,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,67%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, poderá ser mantido o patamar contributivo atual, conforme:

Quadro 12: Plano de Custeio do Custo Normal apurado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas previdenciárias.

No caso do Município de Chopinzinho, que estuda a viabilidade de implantação do RPPS, o custo suplementar apurado neste estudo diz respeito apenas ao tempo de serviço passado dos atuais servidores ativos. O Déficit Técnico Atuarial apresentado corresponde, na verdade, ao Passivo Atuarial Inicial do plano.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 42.274.530,41 corresponde a um Custo Suplementar de 16,66% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Chopinzinho, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 13: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 3.082.968,18	18,67%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 2.750.790,09	16,66%
CUSTO TOTAL	R\$ 5.833.758,27	35,33%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (35 anos).

7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se o pagamento do Custo Suplementar de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 2,50%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,53% ao ano até 2031 e a partir daí permanecendo constante em 25,42% até o trigésimo quinto ano, conforme o quadro a seguir.

Quadro 14: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2016	42.274.530,41	158.778,64	44.642.696,88	2,50%
2017	44.642.696,88	668.049,52	46.613.126,20	4,03%
2018	46.613.126,20	923.751,59	48.430.737,08	5,56%
2019	48.430.737,08	1.182.998,67	50.082.602,71	7,08%
2020	50.082.602,71	1.446.542,27	51.554.224,07	8,61%
2021	51.554.224,07	1.710.304,92	52.834.554,30	10,14%
2022	52.834.554,30	1.977.986,37	53.907.962,00	11,67%
2023	53.907.962,00	2.247.184,24	54.760.424,43	13,20%
2024	54.760.424,43	2.511.296,21	55.384.075,91	14,73%
2025	55.384.075,91	2.771.502,00	55.769.328,34	16,25%
2026	55.769.328,34	3.038.088,52	55.895.114,22	17,78%
2027	55.895.114,22	3.318.187,00	55.731.542,85	19,31%
2028	55.731.542,85	3.591.212,64	55.268.750,02	20,84%
2029	55.268.750,02	3.863.528,59	54.489.534,72	22,37%
2030	54.489.534,72	4.135.267,13	53.375.523,65	23,90%
2031	53.375.523,65	4.393.175,52	51.921.289,01	25,42%
2032	51.921.289,01	4.399.423,25	50.373.177,71	25,42%
2033	50.373.177,71	4.411.949,90	48.718.901,48	25,42%
2034	48.718.901,48	4.402.790,45	46.975.077,69	25,42%
2035	46.975.077,69	4.412.972,59	45.115.831,40	25,42%
2036	45.115.831,40	4.425.420,13	43.131.835,95	25,42%
2037	43.131.835,95	4.428.721,84	41.025.300,96	25,42%
2038	41.025.300,96	4.429.396,69	38.791.658,53	25,42%
2039	38.791.658,53	4.407.132,73	36.447.597,35	25,42%
2040	36.447.597,35	4.394.127,58	33.976.677,96	25,42%
2041	33.976.677,96	4.383.525,59	31.368.741,52	25,42%
2042	31.368.741,52	4.377.747,28	28.610.453,90	25,42%
2043	28.610.453,90	4.364.634,09	25.700.568,99	25,42%
2044	25.700.568,99	4.357.996,84	22.623.126,48	25,42%
2045	22.623.126,48	4.352.309,57	19.367.065,93	25,42%
2046	19.367.065,93	4.352.221,42	15.915.735,18	25,42%
2047	15.915.735,18	4.344.397,89	12.265.617,53	25,42%
2048	12.265.617,53	4.328.585,33	8.413.254,12	25,42%
2049	8.413.254,12	4.332.625,97	4.325.465,85	25,42%
2050	4.325.465,85	4.325.465,85	0,00	25,42%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (5).
Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.
Pagamento: Valor Amortizado.
Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.
% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 25,42%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

7.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 15: Plano de Custeio do Custo Total apurado

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,00%	16,66%	2,50%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 15.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8. Comparativo de custos RGPS X RPPS

Neste item, serão comparados os Custos Previdenciários do Regime Geral de Previdência Social e do Regime Próprio de Previdência Social.

Deve-se considerar que existem diferenças na base de cálculo dos valores dos benefícios oferecidos nos dois regimes e, desta forma, tais diferenças têm impacto nos custos finais.

Atualmente, o Município contribui para o RGPS e estuda a viabilidade de instituir um RPPS, portanto será feito o comparativo considerando tal cenário.

8.1. Manutenção da filiação ao RGPS

Para avaliar o Custo Previdenciário do Regime Geral de Previdência, consideramos os seguintes itens:

8.1.1. Contribuição do servidor

Quadro 16: Alíquotas de Contribuição ao RGPS

Faixa Salarial – R\$	Contribuição do servidor
Até R\$ 1.556,94	8,00%
De R\$ 1.556,95 a R\$ 2.594,92	9,00%
De R\$ 2.594,93 a R\$ 5.189,82	11,00%

Aplicando-se as alíquotas de contribuição desta tabela aos salários dos servidores do Município de Chopinzinho, chega-se ao percentual médio de contribuição de 8,50% da folha salarial.

8.1.2. Contribuição do Ente Público

A contribuição do patrocinador para o RGPS é de 20,00%, adicionado ainda ao fator acidentário, multiplicador que varia de 0,5 a 2 pontos, a ser aplicado às alíquotas de 1%, 2% ou 3% da tarifação coletiva por subclasse econômica.. De acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - código 8411-6/00, corresponde a 2,00%, valor que utilizaremos nesta Avaliação Atuarial para efeito de comparação com os resultados. Portanto a contribuição do Município para o RGPS é de 22%.

8.1.3. Complementação

O benefício pago pelo RGPS está limitado a um teto, que atualmente equivale a R\$ 5.189,82, enquanto o benefício do servidor público não está limitado a este teto sendo, regra geral, calculado pela média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição do servidor.

Além do teto acima mencionado, o cálculo dos benefícios pagos pelo RGPS está sujeito à incidência do fator previdenciário, que pode atuar como redutor do benefício a que o servidor tem direito. Assim sendo, cabe ao Município a complementação relativa à diferença do benefício pago pelo RGPS e do benefício a que o servidor público tem direito.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, estimamos que a despesa do Tesouro Municipal com essa complementação obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 17: Fluxo da Complementação

Ano	Quantidade	Complementação	
		Valor anual	% sobre a folha
2016	0,0	-	0,00%
2017	7,9	43.136,86	0,26%
2018	18,4	155.599,83	0,94%
2019	23,9	248.622,49	1,49%
2020	30,1	274.746,32	1,64%
2021	37,9	318.945,71	1,89%
2022	43,7	354.142,00	2,09%
2023	52,8	407.132,66	2,39%
2024	65,8	482.807,83	2,83%
2025	79,3	618.388,17	3,63%
2026	89,6	722.474,09	4,23%
2027	93,2	754.820,02	4,39%
2028	99,1	844.015,93	4,90%
2029	108,7	876.600,56	5,07%
2030	122,8	941.812,47	5,44%
2031	138,8	1.163.685,69	6,73%
2032	150,4	1.255.694,21	7,26%
2033	160,6	1.325.156,65	7,64%
2034	172,3	1.519.769,73	8,78%
2035	178,1	1.640.481,11	9,45%
2036	182,5	1.665.773,86	9,57%
2037	192,7	1.768.259,43	10,15%
2038	202,3	1.876.822,66	10,77%
2039	219,9	2.130.197,23	12,29%
2040	229,4	2.272.849,48	13,15%
2041	243,4	2.397.328,85	13,90%
2042	253,3	2.486.529,40	14,44%
2043	264,5	2.578.503,66	15,02%
2044	266,0	2.702.747,65	15,77%
2045	270,3	2.826.654,56	16,51%
2046	269,2	2.967.392,84	17,33%
2047	271,8	3.030.357,86	17,73%
2048	272,1	3.179.759,82	18,68%
2049	270,1	3.232.442,57	18,97%
2050	266,8	3.253.228,20	19,12%
2051	260,0	3.257.130,53	19,11%
2052	252,3	3.264.303,67	19,12%
2053	244,8	3.286.895,27	19,23%

Ano	Quantidade	Complementação	
		Valor anual	% sobre a folha
2054	234,5	3.282.836,66	19,15%
2055	224,5	3.272.338,26	19,05%
2056	214,5	3.283.016,49	19,07%
2057	203,8	3.302.908,42	19,16%
2058	193,7	3.336.099,30	19,35%
2059	183,0	3.306.041,73	19,20%
2060	172,4	3.331.797,16	19,31%
2061	161,8	3.298.100,03	19,13%
2062	151,4	3.284.939,90	19,00%
2063	141,2	3.264.260,06	18,88%
2064	131,1	3.232.867,83	18,67%
2065	121,3	3.238.092,93	18,68%
2066	111,8	3.207.710,57	18,52%
2067	102,6	3.224.074,43	18,59%
2068	93,7	3.216.192,30	18,57%
2069	85,2	3.190.281,14	18,43%
2070	77,1	3.169.237,79	18,29%
2071	69,4	3.154.401,68	18,20%
2072	62,1	3.153.684,86	18,20%
2073	55,3	3.153.403,66	18,22%
2074	48,9	3.141.727,70	18,18%
2075	43,0	3.142.666,71	18,20%
2076	37,6	3.113.402,88	18,07%
2077	32,6	3.142.282,38	18,23%
2078	28,0	3.103.382,14	18,07%
2079	23,8	3.076.339,76	17,88%
2080	20,1	3.053.698,12	17,74%
2081	16,7	3.042.507,34	17,68%
2082	13,8	3.014.420,73	17,54%
2083	11,2	2.991.145,53	17,44%
2084	9,0	2.958.053,78	17,25%
2085	7,1	2.926.952,86	17,05%
2086	5,5	2.901.985,05	16,90%
2087	4,2	2.860.787,59	16,67%
2088	3,1	2.820.576,54	16,42%
2089	2,2	2.788.526,17	16,21%
2090	1,6	2.759.330,23	16,03%

8.2. Instituição de um RPPS

A criação de um Regime Próprio de Previdência Social impõe ao Município a responsabilidade pelo custeio e pagamento dos benefícios previstos no plano previdenciário, inclusive pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras. Além disso, o RPPS poderá demandar recursos em treinamento e qualificação de pessoal, suporte tecnológico, etc., que deverão ser suportados com a taxa de administração. Os custos previdenciários com a criação do Regime Próprio de Previdência Social são:

8.2.1. Contribuição do servidor

De acordo com a legislação atual, o servidor ativo deverá contribuir com alíquota não inferior àquela praticada pelos servidores da União, isto é, 11,00%. Os servidores aposentados e pensionistas deverão contribuir com a mesma alíquota sobre a parcela de seus benefícios que ultrapassem o teto fixado pelo RGPS, hoje definido em R\$ 5.189,82.

8.2.2. Contribuição do Ente Público

Como visto no presente estudo, o Município deverá contribuir com uma alíquota de 11,91% da folha dos servidores ativos. Há ainda um custo para capitalizar o Fundo, referente às contribuições passadas dos servidores em atividade que não foram capitalizadas, desde a data de admissão, denominado Passivo Atuarial ou Déficit Atuarial.

O Passivo Atuarial deve ter um Ativo correspondente, a ser composto por ativos financeiros, bens e direitos. No caso do Município de Chopinzinho, existe um déficit Atuarial de R\$ 42.274.530,41, que poderá ser financiado através de uma contribuição suplementar de 16,66% durante 35 anos.

8.2.3. Compensação Previdenciária

A partir da instituição do RPPS a responsabilidade pelo pagamento total dos benefícios é do RPPS, independente do tempo de contribuição do servidor ao RGPS. Entretanto, a Lei nº. 9.796/99 regulamentou a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social. Assim, o RPPS deverá, mediante convênio firmado com o Órgão Federal de Previdência vinculado ao Ministério da Fazenda, buscar a compensação previdenciária, após a concessão do benefício de aposentadoria ou pensão, relativa ao tempo de

contribuição do servidor ao RGPS. O valor a ser recebido do RGPS se constituirá um ativo para o Plano, reduzindo o Déficit Técnico Atuarial.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, estimamos que a receita do RPPS com a Compensação Previdenciária obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 18: Fluxo da Compensação Previdenciária

Ano	Quantidade	Compensação Previdenciária	
		Valor anual	% sobre a folha
2016	0	-	-
2017	8	194.507,33	1,17%
2018	18	398.791,50	2,40%
2019	24	537.649,99	3,22%
2020	30	639.272,26	3,81%
2021	38	793.734,70	4,71%
2022	44	892.129,16	5,26%
2023	53	1.001.496,23	5,88%
2024	66	1.212.477,91	7,11%
2025	79	1.443.418,54	8,47%
2026	90	1.576.237,61	9,23%
2027	93	1.610.789,38	9,37%
2028	99	1.700.878,36	9,87%
2029	109	1.832.169,63	10,61%
2030	123	1.962.092,44	11,34%
2031	139	2.136.452,91	12,36%
2032	150	2.246.906,39	12,98%
2033	161	2.323.480,86	13,39%
2034	172	2.452.187,36	14,16%
2035	178	2.486.950,17	14,33%
2036	183	2.513.426,91	14,44%
2037	193	2.572.902,11	14,77%
2038	202	2.604.738,70	14,95%
2039	220	2.687.601,11	15,50%
2040	229	2.726.387,42	15,77%
2041	243	2.757.221,59	15,99%
2042	253	2.751.587,52	15,98%
2043	264	2.763.471,55	16,10%
2044	266	2.720.962,97	15,87%
2045	270	2.670.567,05	15,60%
2046	269	2.592.346,86	15,14%
2047	272	2.523.197,63	14,77%
2048	272	2.455.447,72	14,42%
2049	270	2.370.181,53	13,91%
2050	267	2.291.115,53	13,47%
2051	260	2.183.498,28	12,81%
2052	252	2.075.712,44	12,16%
2053	245	1.967.449,45	11,51%
2054	234	1.853.967,38	10,82%
2055	225	1.742.303,27	10,15%
2056	214	1.631.695,10	9,48%
2057	204	1.522.211,13	8,83%

Ano	Quantidade	Compensação Previdenciária	
		Valor anual	% sobre a folha
2058	194	1.415.259,63	8,21%
2059	183	1.310.520,45	7,61%
2060	172	1.208.765,09	7,00%
2061	162	1.110.344,42	6,44%
2062	151	1.015.583,26	5,88%
2063	141	924.768,61	5,35%
2064	131	838.146,11	4,84%
2065	121	755.917,65	4,36%
2066	112	678.283,43	3,92%
2067	103	605.442,04	3,49%
2068	94	537.551,88	3,10%
2069	85	474.694,54	2,74%
2070	77	416.886,21	2,41%
2071	69	364.066,68	2,10%
2072	62	316.068,11	1,82%
2073	55	272.657,28	1,58%
2074	49	233.592,05	1,35%
2075	43	198.656,67	1,15%
2076	38	167.640,79	0,97%
2077	33	140.291,24	0,81%
2078	28	116.313,62	0,68%
2079	24	95.417,12	0,55%
2080	20	77.338,57	0,45%
2081	17	61.845,78	0,36%
2082	14	48.732,39	0,28%
2083	11	37.797,69	0,22%
2084	9	28.827,64	0,17%
2085	7	21.592,82	0,13%
2086	5	15.858,14	0,09%
2087	4	11.389,40	0,07%
2088	3	7.960,98	0,05%
2089	2	5.376,47	0,03%
2090	2	3.480,37	0,02%

8.3. Comparativo

Desta forma, temos os seguintes resultados:

Quadro 19: Comparativo RPPS X RGPS

Discriminação	Taxa sobre a folha de ativos	
	RPPS	RGPS
Contribuição do Servidor	11,00%	Percentual médio de 8,50
Contribuição do Ente Público	13,00%	22,00%
Custo Suplementar (35 anos)	2,50%*	---
Recolhimento do FGTS	---	---
Complementação	---	Conforme projeção
Compensação Previdenciária	Conforme projeção	---

* Alíquota escalonada conforme quadro 15

Considerando as projeções de despesas com a Complementação de benefícios e de receitas de Compensação Previdenciária, temos o seguinte fluxo comparativo entre os dois regimes previdenciários:

Quadro 20: Comparativo dos custos do RPPS e do RGPS

Ano	Custo Normal Município	Custo Suplementar Município	CN + CS	(-) Comp.Prev.	Custo Município RPPS	Contribuição Município RGPS	(+) Complemento art.40 CF	Custo Município RGPS	Diferença RPPS - RGPS
2016	11,91%	2,50%	14,41%	0,00%	14,41%	22,00%	0,00%	22,00%	-7,59%
2017	11,91%	4,03%	15,94%	1,17%	14,77%	22,00%	0,26%	22,26%	-7,49%
2018	11,91%	5,56%	17,47%	2,40%	15,07%	22,00%	0,94%	22,94%	-7,87%
2019	11,91%	7,08%	18,99%	3,22%	15,77%	22,00%	1,49%	23,49%	-7,71%
2020	11,91%	8,61%	20,52%	3,81%	16,72%	22,00%	1,64%	23,64%	-6,92%
2021	11,91%	10,14%	22,05%	4,71%	17,34%	22,00%	1,89%	23,89%	-6,55%
2022	11,91%	11,67%	23,58%	5,26%	18,32%	22,00%	2,09%	24,09%	-5,77%
2023	11,91%	13,20%	25,11%	5,88%	19,23%	22,00%	2,39%	24,39%	-5,17%
2024	11,91%	14,73%	26,64%	7,11%	19,53%	22,00%	2,83%	24,83%	-5,31%
2025	11,91%	16,25%	28,16%	8,47%	19,70%	22,00%	3,63%	25,63%	-5,93%
2026	11,91%	17,78%	29,69%	9,23%	20,47%	22,00%	4,23%	26,23%	-5,76%
2027	11,91%	19,31%	31,22%	9,37%	21,85%	22,00%	4,39%	26,39%	-4,55%
2028	11,91%	20,84%	32,75%	9,87%	22,88%	22,00%	4,90%	26,90%	-4,02%
2029	11,91%	22,37%	34,28%	10,61%	23,67%	22,00%	5,07%	27,07%	-3,40%
2030	11,91%	23,90%	35,81%	11,34%	24,47%	22,00%	5,44%	27,44%	-2,97%
2031	11,91%	25,42%	37,33%	12,36%	24,97%	22,00%	6,73%	28,73%	-3,76%
2032	11,91%	25,42%	37,33%	12,98%	24,35%	22,00%	7,26%	29,26%	-4,91%
2033	11,91%	25,42%	37,33%	13,39%	23,94%	22,00%	7,64%	29,64%	-5,69%
2034	11,91%	25,42%	37,33%	14,16%	23,17%	22,00%	8,78%	30,78%	-7,60%
2035	11,91%	25,42%	37,33%	14,33%	23,01%	22,00%	9,45%	31,45%	-8,44%
2036	11,91%	25,42%	37,33%	14,44%	22,89%	22,00%	9,57%	31,57%	-8,68%
2037	11,91%	25,42%	37,33%	14,77%	22,56%	22,00%	10,15%	32,15%	-9,59%
2038	11,91%	25,42%	37,33%	14,95%	22,38%	22,00%	10,77%	32,77%	-10,39%
2039	11,91%	25,42%	37,33%	15,50%	21,83%	22,00%	12,29%	34,29%	-12,46%
2040	11,91%	25,42%	37,33%	15,77%	21,56%	22,00%	13,15%	35,15%	-13,59%

Ano	Custo Normal Município	Custo Suplementar Município	CN + CS	(-) Comp.Prev.	Custo Município RPPS	Contribuição Município RGPS	(+) Complemento art.40 CF	Custo Município RGPS	Diferença RPPS - RGPS
2041	11,91%	25,42%	37,33%	15,99%	21,34%	22,00%	13,90%	35,90%	-14,56%
2042	11,91%	25,42%	37,33%	15,98%	21,35%	22,00%	14,44%	36,44%	-15,09%
2043	11,91%	25,42%	37,33%	16,10%	21,24%	22,00%	15,02%	37,02%	-15,78%
2044	11,91%	25,42%	37,33%	15,87%	21,46%	22,00%	15,77%	37,77%	-16,31%
2045	11,91%	25,42%	37,33%	15,60%	21,73%	22,00%	16,51%	38,51%	-16,78%
2046	11,91%	25,42%	37,33%	15,14%	22,19%	22,00%	17,33%	39,33%	-17,14%
2047	11,91%	25,42%	37,33%	14,77%	22,57%	22,00%	17,73%	39,73%	-17,17%
2048	11,91%	25,42%	37,33%	14,42%	22,91%	22,00%	18,68%	40,68%	-17,76%
2049	11,91%	25,42%	37,33%	13,91%	23,43%	22,00%	18,97%	40,97%	-17,54%
2050	11,91%	25,42%	37,33%	13,47%	23,87%	22,00%	19,12%	41,12%	-17,25%
2051	11,91%	0,00%	11,91%	12,81%	11,91%	22,00%	19,11%	41,11%	-29,20%
2052	11,91%	0,00%	11,91%	12,16%	11,91%	22,00%	19,12%	41,12%	-29,21%
2053	11,91%	0,00%	11,91%	11,51%	11,91%	22,00%	19,23%	41,23%	-29,32%
2054	11,91%	0,00%	11,91%	10,82%	11,91%	22,00%	19,15%	41,15%	-29,24%
2055	11,91%	0,00%	11,91%	10,15%	11,91%	22,00%	19,05%	41,05%	-29,14%
2056	11,91%	0,00%	11,91%	9,48%	11,91%	22,00%	19,07%	41,07%	-29,16%
2057	11,91%	0,00%	11,91%	8,83%	11,91%	22,00%	19,16%	41,16%	-29,25%
2058	11,91%	0,00%	11,91%	8,21%	11,91%	22,00%	19,35%	41,35%	-29,44%
2059	11,91%	0,00%	11,91%	7,61%	11,91%	22,00%	19,20%	41,20%	-29,29%
2060	11,91%	0,00%	11,91%	7,00%	11,91%	22,00%	19,31%	41,31%	-29,40%
2061	11,91%	0,00%	11,91%	6,44%	11,91%	22,00%	19,13%	41,13%	-29,22%
2062	11,91%	0,00%	11,91%	5,88%	11,91%	22,00%	19,00%	41,00%	-29,09%
2063	11,91%	0,00%	11,91%	5,35%	11,91%	22,00%	18,88%	40,88%	-28,97%
2064	11,91%	0,00%	11,91%	4,84%	11,91%	22,00%	18,67%	40,67%	-28,76%
2065	11,91%	0,00%	11,91%	4,36%	11,91%	22,00%	18,68%	40,68%	-28,77%
2066	11,91%	0,00%	11,91%	3,92%	11,91%	22,00%	18,52%	40,52%	-28,61%
2067	11,91%	0,00%	11,91%	3,49%	11,91%	22,00%	18,59%	40,59%	-28,68%
2068	11,91%	0,00%	11,91%	3,10%	11,91%	22,00%	18,57%	40,57%	-28,66%
2069	11,91%	0,00%	11,91%	2,74%	11,91%	22,00%	18,43%	40,43%	-28,52%
2070	11,91%	0,00%	11,91%	2,41%	11,91%	22,00%	18,29%	40,29%	-28,38%
2071	11,91%	0,00%	11,91%	2,10%	11,91%	22,00%	18,20%	40,20%	-28,29%
2072	11,91%	0,00%	11,91%	1,82%	11,91%	22,00%	18,20%	40,20%	-28,29%
2073	11,91%	0,00%	11,91%	1,58%	11,91%	22,00%	18,22%	40,22%	-28,31%
2074	11,91%	0,00%	11,91%	1,35%	11,91%	22,00%	18,18%	40,18%	-28,27%
2075	11,91%	0,00%	11,91%	1,15%	11,91%	22,00%	18,20%	40,20%	-28,29%
2076	11,91%	0,00%	11,91%	0,97%	11,91%	22,00%	18,07%	40,07%	-28,16%
2077	11,91%	0,00%	11,91%	0,81%	11,91%	22,00%	18,23%	40,23%	-28,32%
2078	11,91%	0,00%	11,91%	0,68%	11,91%	22,00%	18,07%	40,07%	-28,16%
2079	11,91%	0,00%	11,91%	0,55%	11,91%	22,00%	17,88%	39,88%	-27,97%
2080	11,91%	0,00%	11,91%	0,45%	11,91%	22,00%	17,74%	39,74%	-27,83%
2081	11,91%	0,00%	11,91%	0,36%	11,91%	22,00%	17,68%	39,68%	-27,77%
2082	11,91%	0,00%	11,91%	0,28%	11,91%	22,00%	17,54%	39,54%	-27,63%
2083	11,91%	0,00%	11,91%	0,22%	11,91%	22,00%	17,44%	39,44%	-27,53%
2084	11,91%	0,00%	11,91%	0,17%	11,91%	22,00%	17,25%	39,25%	-27,34%
2085	11,91%	0,00%	11,91%	0,13%	11,91%	22,00%	17,05%	39,05%	-27,14%
2086	11,91%	0,00%	11,91%	0,09%	11,91%	22,00%	16,90%	38,90%	-26,99%
2087	11,91%	0,00%	11,91%	0,07%	11,91%	22,00%	16,67%	38,67%	-26,76%
2088	11,91%	0,00%	11,91%	0,05%	11,91%	22,00%	16,42%	38,42%	-26,51%

Ano	Custo Normal Município	Custo Suplementar Município	CN + CS	(-) Comp.Prev.	Custo Município RPPS	Contribuição Município RGPS	(+) Complemento art.40 CF	Custo Município RGPS	Diferença RPPS - RGPS
2089	11,91%	0,00%	11,91%	0,03%	11,91%	22,00%	16,21%	38,21%	-26,30%
2090	11,91%	0,00%	11,91%	0,02%	11,91%	22,00%	16,03%	38,03%	-26,12%

Nesta avaliação não foi considerado o recebimento da Compensação Previdenciária, uma vez que, conforme o artigo 11 da Portaria nº 403/2008, os valores a receber em virtude da Compensação Previdenciária só poderão ser computados caso o RPPS possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem, como se segue:

“Art. 11. Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

§ 1º O cálculo do valor da compensação previdenciária a receber pelo RPPS que tenha formalizado acordo de cooperação técnica ou convênio, deverá estar fundamentado em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição do segurado para o regime de origem. (...)

Após o período de financiamento do Déficit Atuarial, feito através de uma alíquota suplementar crescente pelo período de 35 anos, o Custo se reduziria a 18,67% a ser financiado pelo servidor e pelo Município, descontando-se ainda a Compensação Previdenciária a receber. As projeções acima levam em consideração apenas os servidores em atividade observados no Município. Com a entrada de novos servidores e conseqüente entrada em benefício destes, as estimativas dos valores de Compensação Previdenciária e complementação de benefícios aumentam. Entretanto, uma estimativa sobre os benefícios de servidores que sequer foram admitidos tornaria tal projeção pouco confiável.

O financiamento do Déficit Técnico Atuarial deverá ser alvo de discussões internas, uma vez que não é obrigatório que seu financiamento seja feito através de uma alíquota suplementar pelo período de 35 anos.

9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 21: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.079.693,03	19,52%	R\$ 36.042.196,50	-14,74%
-10%	R\$ 1.143.204,38	19,21%	R\$ 38.117.416,57	-9,83%
-5%	R\$ 1.206.715,74	18,92%	R\$ 40.206.592,07	-4,89%
0%	R\$ 1.270.227,09	18,67%	R\$ 42.274.530,42	0,00%
5%	R\$ 1.333.738,45	18,43%	R\$ 44.360.530,21	4,93%
10%	R\$ 1.397.249,80	18,22%	R\$ 46.421.947,90	9,81%
15%	R\$ 1.460.761,16	18,03%	R\$ 48.481.716,60	14,68%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,93%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,24 pontos percentuais.

9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

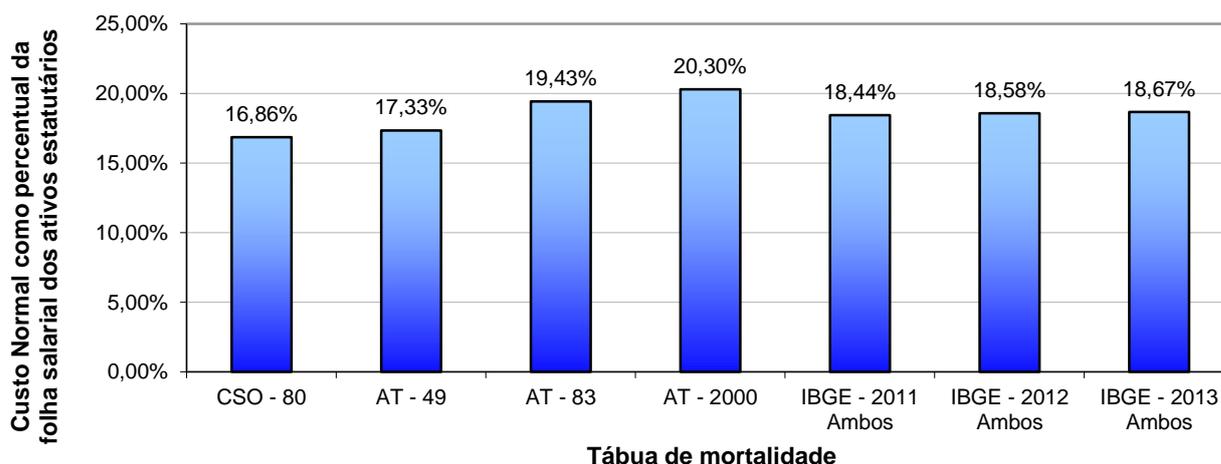
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,79 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultantes e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 22: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 61 anos	CN
CSO - 80	17,51	16,86%
AT - 49	18,48	17,33%
AT - 83	22,62	19,43%
AT - 2000	24,59	20,30%
IBGE - 2011 Ambos	21,23	18,44%
IBGE - 2012 Ambos	21,63	18,58%
IBGE - 2013 Ambos	21,79	18,67%

Gráfico 3: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

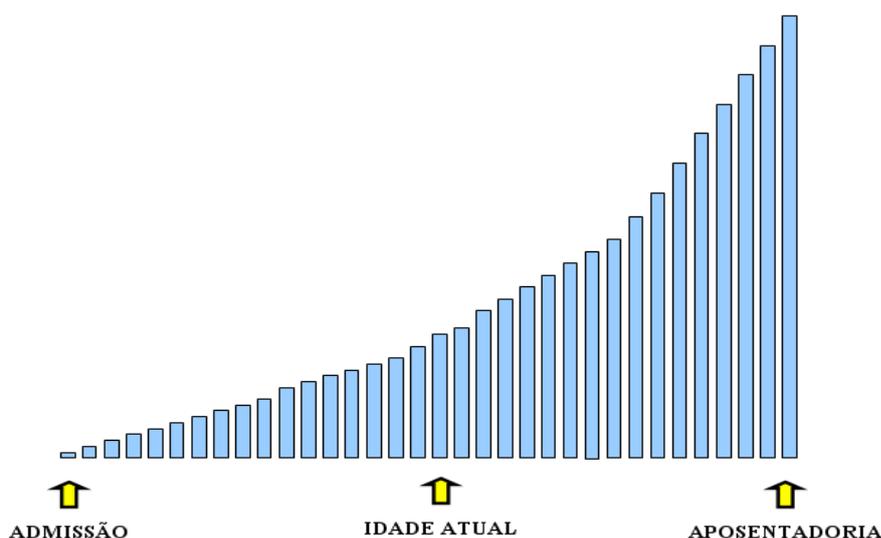


9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 4: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 23: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
37	14,18%	1,60%	2,03%	17,91%	R\$ 28.099.513,33
38	14,18%	1,70%	2,15%	18,13%	R\$ 32.508.538,14
39	14,19%	1,81%	2,28%	18,38%	R\$ 37.211.771,03
40	14,19%	1,95%	2,43%	18,67%	R\$ 42.274.530,42
41	14,19%	2,09%	2,60%	18,98%	R\$ 47.613.716,23
42	14,19%	2,26%	2,77%	19,32%	R\$ 53.128.762,99
43	14,20%	2,46%	2,97%	19,73%	R\$ 58.631.859,29

9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

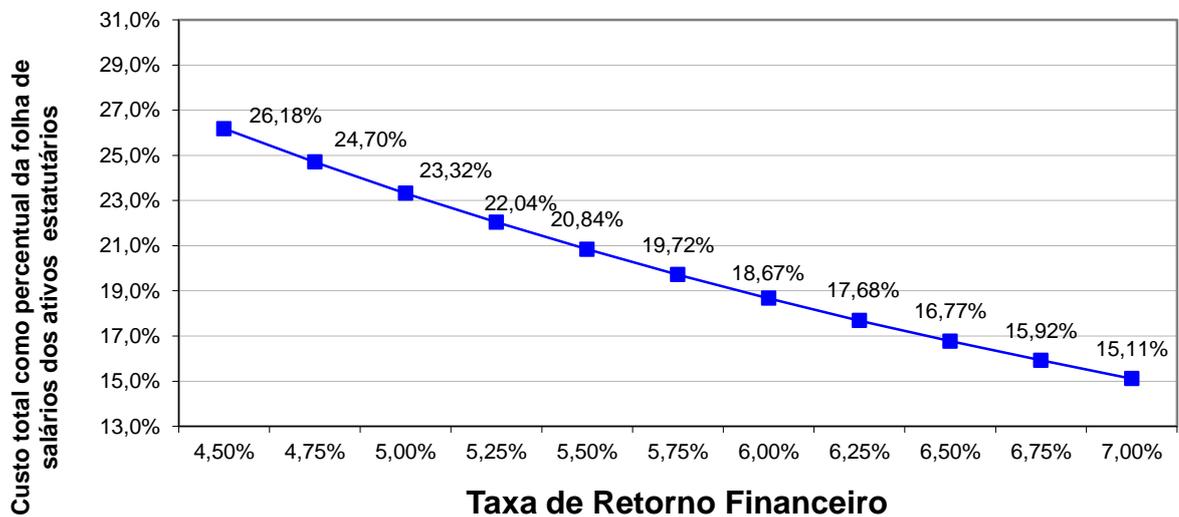
Quadro 24: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	23,62%	R\$ 55.747.694,27
58	21,81%	R\$ 51.184.391,41
59	20,17%	R\$ 46.628.376,04
60	18,67%	R\$ 42.274.530,42
61	17,30%	R\$ 38.211.915,05
62	16,05%	R\$ 34.493.370,25
63	14,90%	R\$ 31.098.809,42

9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 18,67%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 5: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



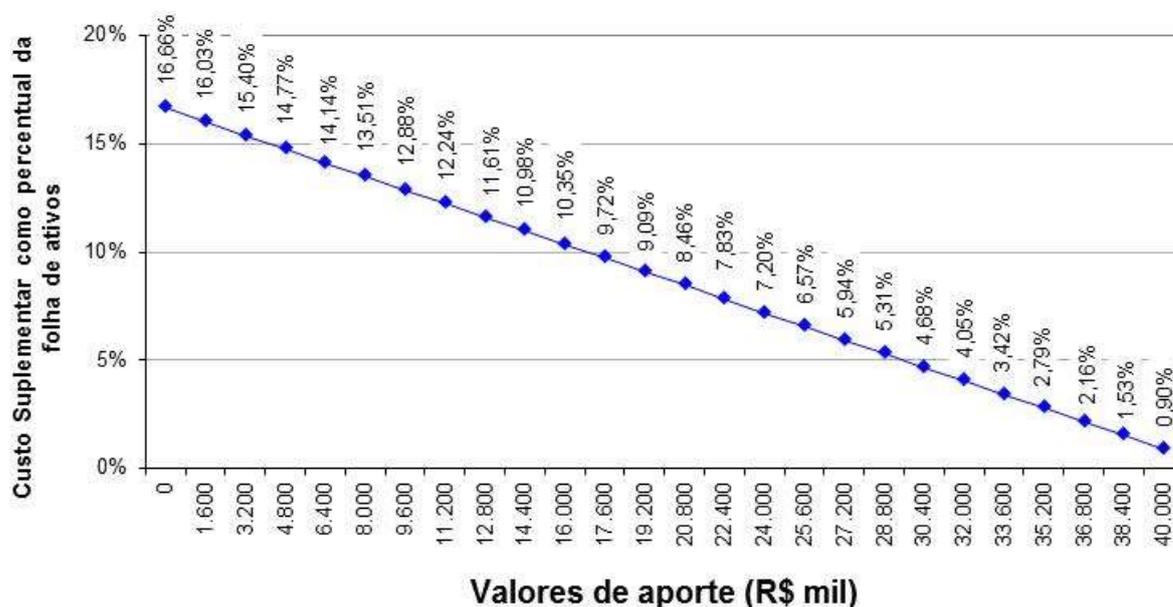
Elaboração: CAIXA.

9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 6: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



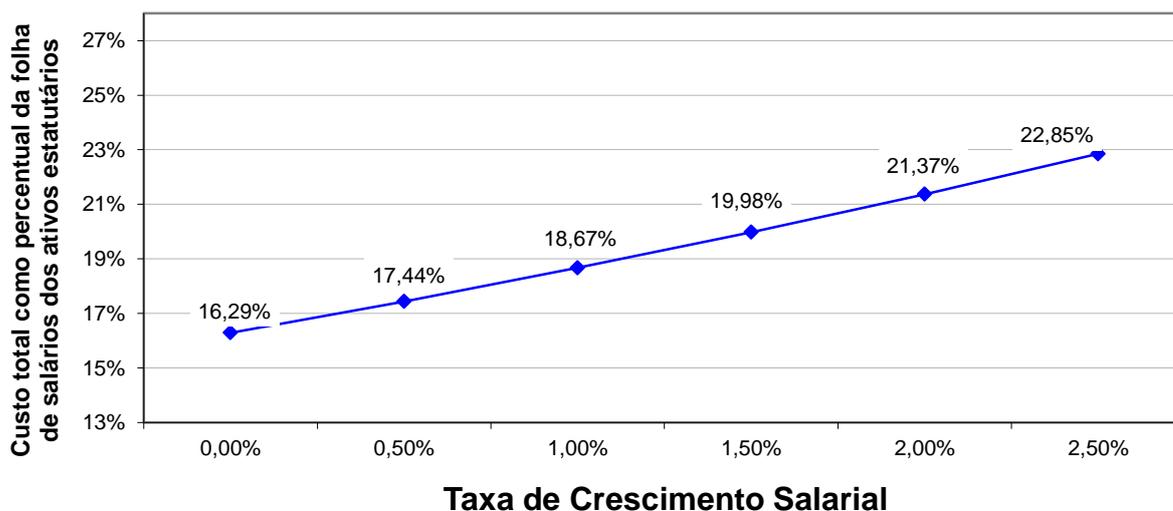
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,6 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,63%. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 42.274.530,41, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 7: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

10. Parecer Atuarial

O Governo do Município de Chopinzinho, preocupado com a questão previdenciária do Município, frente às mudanças no cenário da Previdência Social, vem avaliar a viabilidade financeira e atuarial da instituição de um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de seus servidores estatutários.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inconsistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

As contribuições atuais estão definidas conforme as faixas de contribuição instituídas pelo RGPS, sendo:

- contribuições mensais dos servidores ativos:
 - 8,00% quando a remuneração for inferior a R\$ 1.556,94;
 - 9,00% quando a remuneração estiver entre R\$ 1.556,95 e R\$ 2.594,92; e
 - 11,00% quando a remuneração estiver entre R\$ 2.594,93 e R\$ 5.189,82.
- contribuições mensais do Município de 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;

- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2013 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2013 Ambos (*male e female*);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2013 Ambos;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerado foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 0,10% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,48%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 58 anos;

- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 65 anos;
- Grupo todo: 60 anos

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 18,67% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Com a instituição do RPPS, o Município fica responsável pelo Passivo Atuarial descoberto do Plano, no valor de R\$ 42.274.530,41. Para financiá-lo em 35 anos é necessária uma contribuição adicional de 16,66%, totalizando 39,57% da folha de salários dos servidores ativos.

As contribuições atualmente vertidas ao RPPS somam 24,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,67%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, poderá ser mantido o patamar contributivo atual.

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se o pagamento do Custo Suplementar de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 2,50%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,53% ao ano até 2031 e a partir daí permanecendo constante em 25,42% até o trigésimo quinto ano, conforme o quadro a seguir.

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2016	42.274.530,41	158.778,64	44.642.696,88	2,50%
2017	44.642.696,88	668.049,52	46.613.126,20	4,03%
2018	46.613.126,20	923.751,59	48.430.737,08	5,56%
2019	48.430.737,08	1.182.998,67	50.082.602,71	7,08%
2020	50.082.602,71	1.446.542,27	51.554.224,07	8,61%
2021	51.554.224,07	1.710.304,92	52.834.554,30	10,14%
2022	52.834.554,30	1.977.986,37	53.907.962,00	11,67%
2023	53.907.962,00	2.247.184,24	54.760.424,43	13,20%
2024	54.760.424,43	2.511.296,21	55.384.075,91	14,73%
2025	55.384.075,91	2.771.502,00	55.769.328,34	16,25%
2026	55.769.328,34	3.038.088,52	55.895.114,22	17,78%
2027	55.895.114,22	3.318.187,00	55.731.542,85	19,31%
2028	55.731.542,85	3.591.212,64	55.268.750,02	20,84%
2029	55.268.750,02	3.863.528,59	54.489.534,72	22,37%
2030	54.489.534,72	4.135.267,13	53.375.523,65	23,90%
2031	53.375.523,65	4.393.175,52	51.921.289,01	25,42%
2032	51.921.289,01	4.399.423,25	50.373.177,71	25,42%
2033	50.373.177,71	4.411.949,90	48.718.901,48	25,42%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2034	48.718.901,48	4.402.790,45	46.975.077,69	25,42%
2035	46.975.077,69	4.412.972,59	45.115.831,40	25,42%
2036	45.115.831,40	4.425.420,13	43.131.835,95	25,42%
2037	43.131.835,95	4.428.721,84	41.025.300,96	25,42%
2038	41.025.300,96	4.429.396,69	38.791.658,53	25,42%
2039	38.791.658,53	4.407.132,73	36.447.597,35	25,42%
2040	36.447.597,35	4.394.127,58	33.976.677,96	25,42%
2041	33.976.677,96	4.383.525,59	31.368.741,52	25,42%
2042	31.368.741,52	4.377.747,28	28.610.453,90	25,42%
2043	28.610.453,90	4.364.634,09	25.700.568,99	25,42%
2044	25.700.568,99	4.357.996,84	22.623.126,48	25,42%
2045	22.623.126,48	4.352.309,57	19.367.065,93	25,42%
2046	19.367.065,93	4.352.221,42	15.915.735,18	25,42%
2047	15.915.735,18	4.344.397,89	12.265.617,53	25,42%
2048	12.265.617,53	4.328.585,33	8.413.254,12	25,42%
2049	8.413.254,12	4.332.625,97	4.325.465,85	25,42%
2050	4.325.465,85	4.325.465,85	0,00	25,42%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 25,42%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Nesta avaliação não foi considerado o recebimento da Compensação Previdenciária, uma vez que, conforme o artigo 11 da Portaria nº 403/2008, os valores a receber em virtude da Compensação Previdenciária só poderão ser computados caso o RPPS possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para ambos os grupos de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a

parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;

- **contribuições mensais do Município de 13,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 2,50%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos no ano de 2016, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.


Thiago Fernandes
Miba 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Chopinzinho, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 25: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	265	149	414
Folha salarial mensal	R\$ 592.227,45	R\$ 417.046,81	R\$ 1.009.274,26
Salário médio	R\$ 2.234,82	R\$ 2.798,97	R\$ 2.437,86
Idade média atual	38	44	40
Idade média de admissão	30	33	31
Idade média de aposentadoria projetada	60	65	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 64,01%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 20,16%, idade média atual menor em 6 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Quadro 26: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	139	11	150
Folha salarial mensal	R\$ 241.749,32	R\$ 19.203,51	R\$ 260.952,83
Salário médio	R\$ 1.739,20	R\$ 1.745,77	R\$ 1.739,69
Idade média atual	39	42	40
Idade média de admissão	28	26	28
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

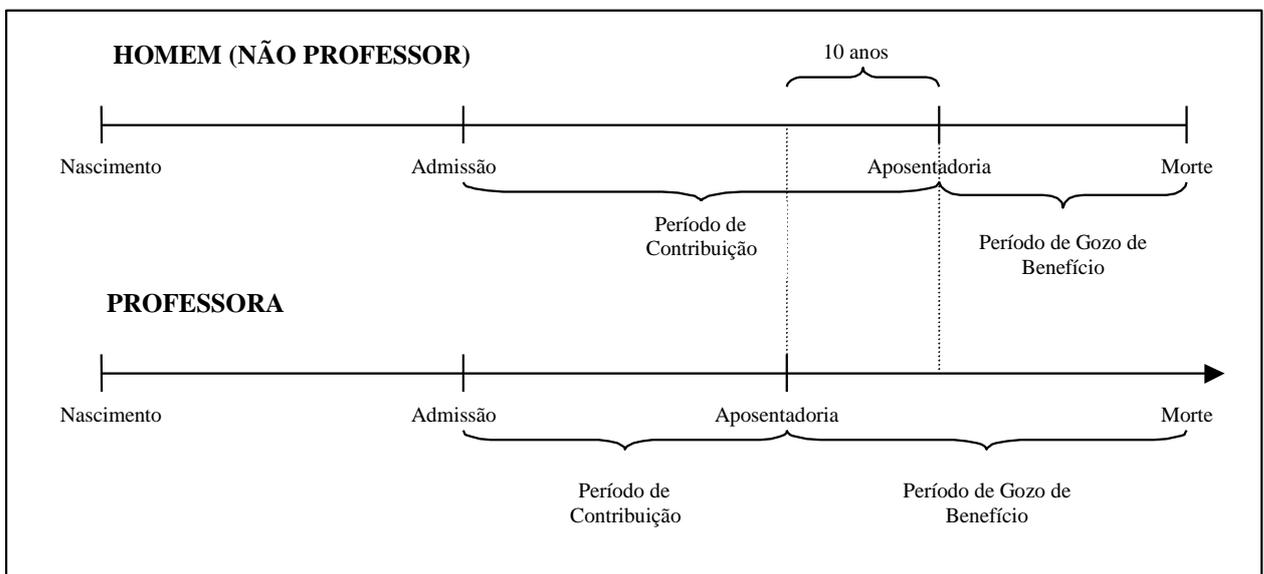
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Chopinzinho corresponde a 26,60% do total dos servidores ativos. Esta categoria

possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 92,67% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 11 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 8: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Chopinzinho, de forma consolidada.

Quadro 27: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	404	160	564
Folha salarial mensal	R\$ 833.976,77	R\$ 436.250,32	R\$ 1.270.227,09
Salário médio	R\$ 2.064,30	R\$ 2.726,56	R\$ 2.252,18
Idade média atual	38	44	40
Idade média de admissão	29	32	30
Idade média de aposentadoria projetada	58	65	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,63% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 32,08% ao das mulheres.

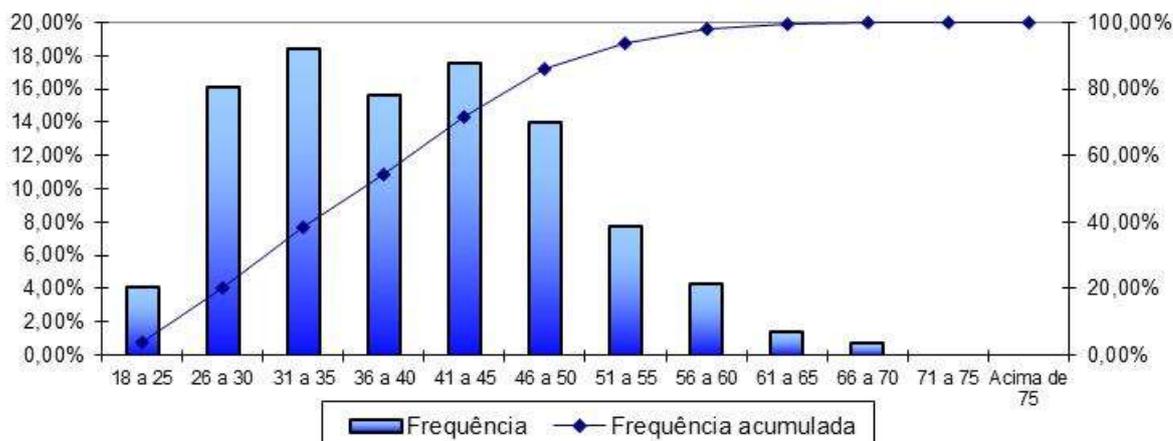
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	23	4,08%	4,08%
26 a 30	91	16,13%	20,21%
31 a 35	104	18,44%	38,65%
36 a 40	88	15,60%	54,25%
41 a 45	99	17,55%	71,80%
46 a 50	79	14,01%	85,81%
51 a 55	44	7,80%	93,61%
56 a 60	24	4,26%	97,87%
61 a 65	8	1,42%	99,29%
66 a 70	4	0,71%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



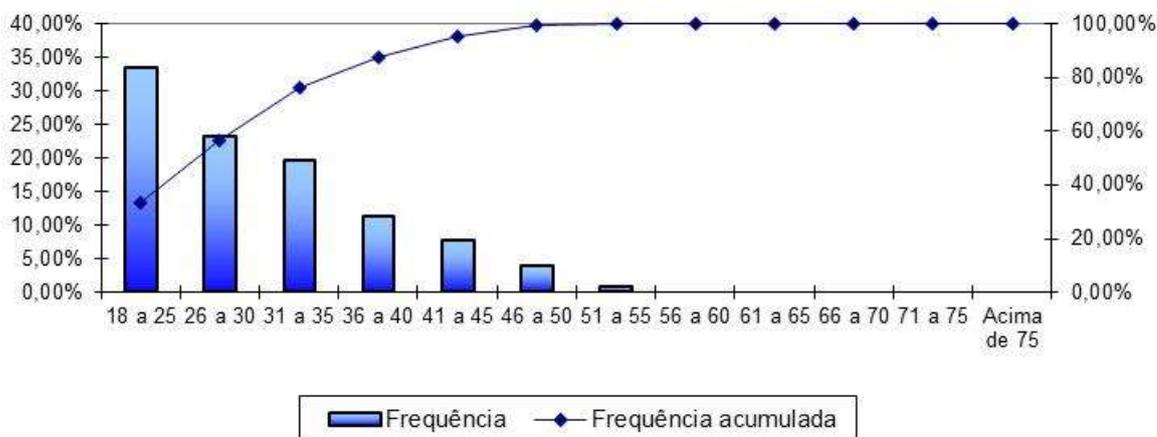
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	189	33,51%	33,51%
26 a 30	131	23,23%	56,74%
31 a 35	110	19,50%	76,24%
36 a 40	64	11,35%	87,59%
41 a 45	44	7,80%	95,39%
46 a 50	22	3,90%	99,29%
51 a 55	4	0,71%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Chopinzinho foram aos 16 e aos 55 anos, respectivamente, sendo que 76,24% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

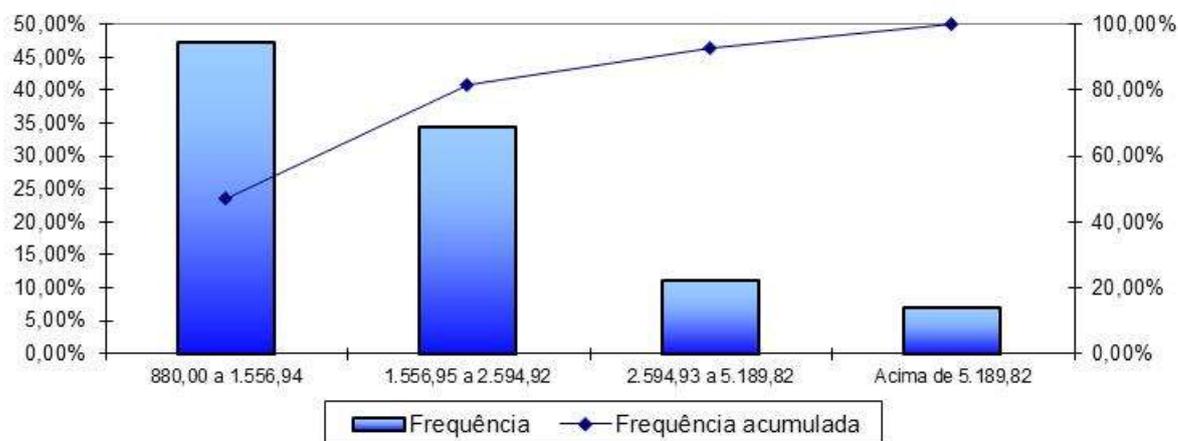
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	267	47,34%	47,34%
1.556,95 a 2.594,92	194	34,40%	81,74%
2.594,93 a 5.189,82	63	11,17%	92,91%
Acima de 5.189,82	40	7,09%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

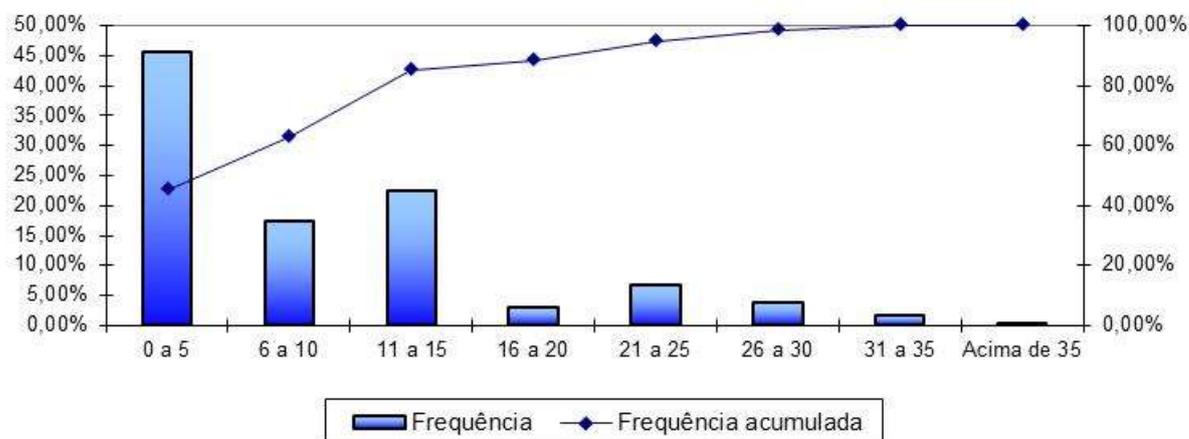
Observa-se que a maior freqüência de servidores, 47,34%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.556,94 e apenas uma pequena parcela, 7,09%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 31: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Freqüência	Freqüência Acumulada
0 a 5	256	45,38%	45,38%
6 a 10	98	17,38%	62,76%
11 a 15	126	22,34%	85,10%
16 a 20	17	3,01%	88,11%
21 a 25	37	6,56%	94,67%
26 a 30	20	3,55%	98,22%
31 a 35	9	1,60%	99,82%
Acima de 35	1	0,18%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

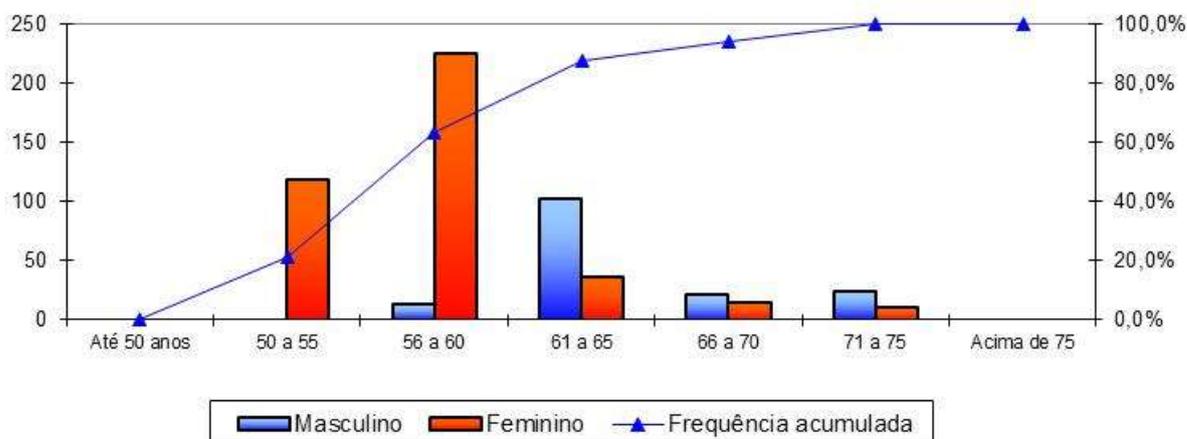
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se indentificar uma concentração nas faixas de até os quinze anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	119	0
56 a 60	225	13
61 a 65	36	102
66 a 70	14	21
71 a 75	10	24
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 63,30% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

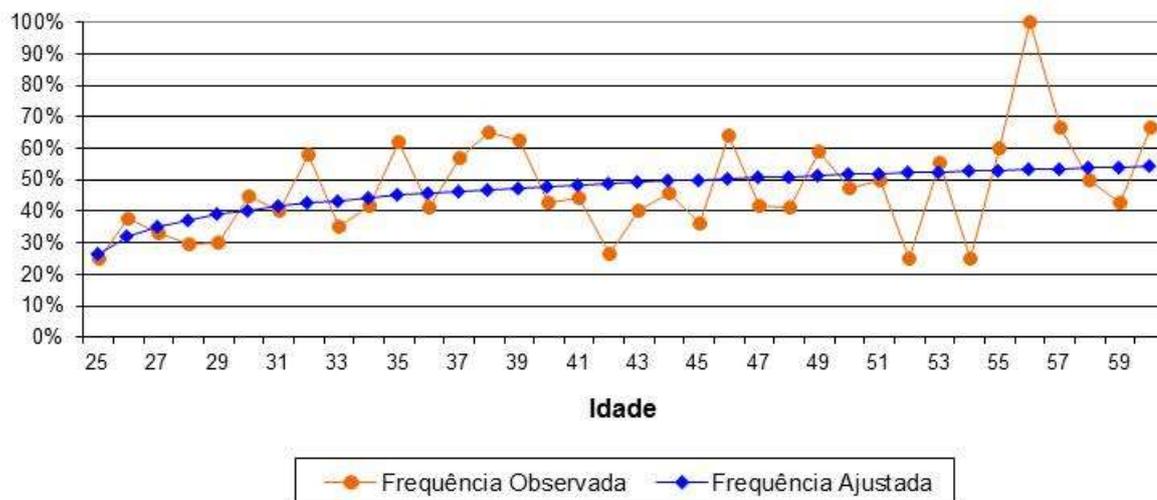
Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	251	44,50%
Não casados	313	55,50%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 54,22%.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de Serviço anterior não informado.	234	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88.	4	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos.
Critério de aposentadoria não informado para professores.	136	Considerou-se "Critério para aposentadoria como professor" (Cód. 5).
Critério de aposentadoria não informado para demais servidores.	403	Considerou-se "Sem critério diferenciado para a aposentadoria" (Cód. 1).
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00.	14	Manteve-se o dado original como correto.

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)	Valor Proporcional (5 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.270.227,09	11,00%	R\$ 1.816.424,74	R\$ 698.624,90
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00	---
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.270.227,09	12,90%	R\$ 2.130.170,83	R\$ 629.397,52
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.270.227,09	0,10%	R\$ 16.512,95	R\$ 127.022,71
Contrib. Município - CS	R\$ 1.270.227,09	2,50%	R\$ 412.823,80	R\$ 158.778,39
Compensação Previdenciária	---	---	---	---
Dívida para com o RPPS	---	---	---	---
Total de Receitas			R\$ 4.375.932,33	R\$ 1.613.823,52
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 1.270.227,09	15,50%	R\$ 2.559.507,59	R\$ 915.198,62
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.270.227,09	13,00%	R\$ 2.146.683,78	R\$ 756.420,23

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)	Valor Proporcional (5 meses)
Aposentadorias			---	---
Pensões			---	---
Auxílios	R\$ 1.270.227,09	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 148.616,57
Despesas Administrativas	R\$ 1.270.227,09	0,10%	R\$ 16.512,95	R\$ 127.022,71
Total de Despesas			R\$ 16.512,95	R\$ 275.639,28
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 0,00	R\$ 148.616,57

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 30/04/2016	R\$ 0,00
Valor em 31/12/2016	R\$ 1.338.184,24

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2016	564	0	564	0	0	0	0	0	564
2017	548	16	564	0	0	8	1	9	573
2018	529	35	564	0	0	20	2	22	586
2019	515	49	564	0	0	26	3	29	593
2020	501	63	564	0	0	33	4	37	601
2021	485	79	564	0	0	41	6	47	611
2022	471	93	564	0	0	48	7	55	619
2023	454	110	564	0	0	57	9	66	630
2024	433	131	564	0	0	71	10	81	645
2025	412	152	564	0	0	85	12	97	661
2026	393	171	564	0	0	96	13	110	674
2027	382	182	564	0	0	101	15	116	680
2028	368	196	564	0	0	108	17	125	689
2029	350	214	564	0	0	119	19	139	703
2030	328	236	564	0	0	134	21	156	720
2031	304	260	564	0	0	151	24	175	739
2032	284	280	564	0	0	164	26	189	753
2033	266	298	564	0	0	178	28	206	770
2034	246	318	564	0	0	191	31	222	786
2035	232	332	564	0	0	200	34	234	798
2036	219	345	564	0	0	207	36	243	807
2037	200	364	564	0	0	219	39	259	823
2038	182	382	564	0	0	231	42	273	837

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	156	408	564	0	0	253	45	298	862
2040	138	426	564	0	0	265	48	313	877
2041	116	448	564	0	0	285	52	336	900
2042	97	467	564	0	0	297	55	352	916
2043	77	487	564	0	0	314	58	372	936
2044	67	497	564	0	0	319	61	381	945
2045	54	510	564	0	0	328	65	393	957
2046	46	518	564	0	0	333	68	401	965
2047	34	530	564	0	0	342	71	413	977
2048	24	540	564	0	0	346	74	420	984
2049	16	548	564	0	0	352	77	429	993
2050	10	554	564	0	0	357	80	437	1.001
2051	7	557	564	0	0	360	83	443	1.007
2052	4	560	564	0	0	361	86	447	1.011
2053	2	562	564	0	0	363	89	452	1.016
2054	2	562	564	0	0	359	91	451	1.015
2055	1	563	564	0	0	356	94	450	1.014
2056	1	563	564	0	0	355	96	451	1.015
2057	1	563	564	0	0	355	97	452	1.016
2058	0	564	564	0	0	357	99	456	1.020
2059	0	564	564	0	0	353	100	453	1.017
2060	0	564	564	0	0	352	102	454	1.018
2061	0	564	564	0	0	348	103	451	1.015
2062	0	564	564	0	0	345	103	448	1.012
2063	0	564	564	0	0	341	104	444	1.008
2064	0	564	564	0	0	336	104	439	1.003

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2065	0	564	564	0	0	337	104	440	1.004
2066	0	564	564	0	0	333	103	436	1.000
2067	0	564	564	0	0	333	103	436	1.000
2068	0	564	564	0	0	333	102	435	999
2069	0	564	564	0	0	330	101	431	995
2070	0	564	564	0	0	326	100	425	989
2071	0	564	564	0	0	324	98	422	986
2072	0	564	564	0	0	322	97	419	983
2073	0	564	564	0	0	321	95	416	980
2074	0	564	564	0	0	322	93	415	979
2075	0	564	564	0	0	319	92	411	975
2076	0	564	564	0	0	314	90	404	968
2077	0	564	564	0	0	313	88	401	965
2078	0	564	564	0	0	307	86	393	957
2079	0	564	564	0	0	302	84	387	951
2080	0	564	564	0	0	298	82	381	945
2081	0	564	564	0	0	294	80	375	939
2082	0	564	564	0	0	290	79	368	932
2083	0	564	564	0	0	286	77	363	927
2084	0	564	564	0	0	283	75	358	922
2085	0	564	564	0	0	279	73	353	917
2086	0	564	564	0	0	276	72	348	912
2087	0	564	564	0	0	272	71	342	906
2088	0	564	564	0	0	267	69	336	900
2089	0	564	564	0	0	263	68	332	896
2090	0	564	564	0	0	259	67	326	890

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2091	0	564	564	0	0	255	66	321	885

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2016	16.512.978,63	0,00	16.512.978,63	386.403,70	0,00	386.403,70	0,00	0,00	0,00	386.403,70	16.899.382,32
2017	16.149.204,50	435.050,38	16.584.254,88	696.194,46	10.180,18	706.374,64	0,00	0,00	0,00	706.374,64	17.290.629,53
2018	15.693.942,88	930.966,26	16.624.909,13	1.098.616,76	23.205,06	1.121.821,82	0,00	0,00	0,00	1.121.821,82	17.746.730,96
2019	15.331.135,63	1.366.926,74	16.698.062,37	1.379.588,68	35.223,02	1.414.811,70	0,00	0,00	0,00	1.414.811,70	18.112.874,07
2020	15.081.576,25	1.713.564,53	16.795.140,78	1.583.903,51	45.844,19	1.629.747,70	0,00	0,00	0,00	1.629.747,70	18.424.888,48
2021	14.733.082,00	2.132.038,59	16.865.120,59	1.871.570,55	58.801,32	1.930.371,87	0,00	0,00	0,00	1.930.371,87	18.795.492,47
2022	14.458.148,25	2.492.205,22	16.950.353,47	2.089.279,29	71.118,86	2.160.398,15	0,00	0,00	0,00	2.160.398,15	19.110.751,62
2023	14.136.159,38	2.891.177,86	17.027.337,23	2.357.063,07	85.094,05	2.442.157,12	0,00	0,00	0,00	2.442.157,12	19.469.494,36
2024	13.630.798,19	3.423.006,84	17.053.805,03	2.785.203,58	103.080,87	2.888.284,45	0,00	0,00	0,00	2.888.284,45	19.942.089,48
2025	13.012.254,94	4.039.008,59	17.051.263,53	3.305.586,11	124.107,98	3.429.694,10	0,00	0,00	0,00	3.429.694,10	20.480.957,63
2026	12.556.462,75	4.528.578,84	17.085.041,59	3.652.959,89	143.310,77	3.796.270,66	0,00	0,00	0,00	3.796.270,66	20.881.312,25
2027	12.324.598,81	4.858.847,09	17.183.445,91	3.820.720,16	160.055,12	3.980.775,28	0,00	0,00	0,00	3.980.775,28	21.164.221,19
2028	11.925.844,13	5.307.631,88	17.233.476,00	4.146.011,53	198.468,77	4.344.480,30	0,00	0,00	0,00	4.344.480,30	21.577.956,30
2029	11.506.160,25	5.767.336,25	17.273.496,50	4.470.885,91	232.787,20	4.703.673,11	0,00	0,00	0,00	4.703.673,11	21.977.169,61
2030	11.021.771,31	6.284.210,16	17.305.981,47	4.865.905,18	258.489,47	5.124.394,66	0,00	0,00	0,00	5.124.394,66	22.430.376,13
2031	10.248.138,06	7.032.023,38	17.280.161,44	5.524.076,07	293.416,81	5.817.492,88	0,00	0,00	0,00	5.817.492,88	23.097.654,32
2032	9.728.181,13	7.576.555,19	17.304.736,31	5.945.406,40	327.469,60	6.272.876,01	0,00	0,00	0,00	6.272.876,01	23.577.612,32
2033	9.305.392,69	8.048.616,06	17.354.008,75	6.267.551,68	453.437,32	6.720.989,01	0,00	0,00	0,00	6.720.989,01	24.074.997,76
2034	8.582.414,75	8.735.566,13	17.317.980,88	6.873.981,21	508.264,39	7.382.245,60	0,00	0,00	0,00	7.382.245,60	24.700.226,47
2035	8.131.406,56	9.226.624,88	17.358.031,44	7.210.267,46	589.062,84	7.799.330,30	0,00	0,00	0,00	7.799.330,30	25.157.361,74
2036	7.785.916,94	9.621.075,75	17.406.992,69	7.436.615,45	640.456,46	8.077.071,91	0,00	0,00	0,00	8.077.071,91	25.484.064,59
2037	7.245.370,44	10.174.609,25	17.419.979,69	7.842.995,19	722.817,65	8.565.812,85	0,00	0,00	0,00	8.565.812,85	25.985.792,53
2038	6.720.601,88	10.702.032,25	17.422.634,13	8.225.277,74	787.488,01	9.012.765,75	0,00	0,00	0,00	9.012.765,75	26.435.399,87

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2039	5.829.500,22	11.505.560,63	17.335.060,84	8.953.526,27	912.995,69	9.866.521,97	0,00	0,00	0,00	9.866.521,97	27.201.582,81
2040	5.177.648,13	12.106.258,13	17.283.906,25	9.441.304,98	991.348,11	10.432.653,10	0,00	0,00	0,00	10.432.653,10	27.716.559,35
2041	4.516.392,16	12.725.812,13	17.242.204,28	9.927.597,66	1.166.319,47	11.093.917,12	0,00	0,00	0,00	11.093.917,12	28.336.121,41
2042	3.987.446,13	13.232.029,69	17.219.475,81	10.275.535,30	1.278.446,16	11.553.981,46	0,00	0,00	0,00	11.553.981,46	28.773.457,27
2043	3.366.498,28	13.801.398,00	17.167.896,28	10.700.794,90	1.455.134,68	12.155.929,58	0,00	0,00	0,00	12.155.929,58	29.323.825,86
2044	2.856.914,73	14.284.874,50	17.141.789,23	11.007.648,78	1.576.799,54	12.584.448,32	0,00	0,00	0,00	12.584.448,32	29.726.237,55
2045	2.328.714,38	14.790.704,50	17.119.418,88	11.320.636,75	1.736.543,57	13.057.180,31	0,00	0,00	0,00	13.057.180,31	30.176.599,19
2046	1.927.979,02	15.191.093,13	17.119.072,14	11.498.038,26	1.932.750,93	13.430.789,19	0,00	0,00	0,00	13.430.789,19	30.549.861,33
2047	1.479.213,63	15.609.085,38	17.088.299,01	11.708.485,50	2.131.035,63	13.839.521,13	0,00	0,00	0,00	13.839.521,13	30.927.820,13
2048	923.152,85	16.102.948,88	17.026.101,73	12.007.213,49	2.285.173,13	14.292.386,62	0,00	0,00	0,00	14.292.386,62	31.318.488,34
2049	659.525,19	16.382.470,00	17.041.995,19	12.011.517,67	2.596.682,65	14.608.200,32	0,00	0,00	0,00	14.608.200,32	31.650.195,51
2050	385.916,63	16.627.914,88	17.013.831,50	12.011.205,65	2.905.954,08	14.917.159,73	0,00	0,00	0,00	14.917.159,73	31.930.991,23
2051	312.597,85	16.733.738,13	17.046.335,97	11.804.272,90	3.193.884,82	14.998.157,72	0,00	0,00	0,00	14.998.157,72	32.044.493,69
2052	205.569,48	16.869.456,50	17.075.025,98	11.616.108,93	3.481.235,08	15.097.344,02	0,00	0,00	0,00	15.097.344,02	32.172.370,00
2053	89.959,21	17.006.712,13	17.096.671,34	11.422.435,04	3.807.156,31	15.229.591,36	0,00	0,00	0,00	15.229.591,36	32.326.262,69
2054	88.383,29	17.052.140,63	17.140.523,92	11.105.783,15	4.114.314,85	15.220.097,99	0,00	0,00	0,00	15.220.097,99	32.360.621,91
2055	34.861,13	17.138.995,25	17.173.856,38	10.826.493,98	4.369.715,79	15.196.209,77	0,00	0,00	0,00	15.196.209,77	32.370.066,16
2056	9.094,86	17.210.574,88	17.219.669,74	10.508.245,33	4.747.443,19	15.255.688,52	0,00	0,00	0,00	15.255.688,52	32.475.358,26
2057	8.927,51	17.230.669,63	17.239.597,13	10.153.656,80	5.165.651,26	15.319.308,06	0,00	0,00	0,00	15.319.308,06	32.558.905,20
2058	0,00	17.239.356,88	17.239.356,88	9.796.498,21	5.638.360,02	15.434.858,24	0,00	0,00	0,00	15.434.858,24	32.674.215,11
2059	0,00	17.216.949,75	17.216.949,75	9.420.622,24	5.878.286,88	15.298.909,12	0,00	0,00	0,00	15.298.909,12	32.515.858,87
2060	0,00	17.258.450,63	17.258.450,63	9.035.691,10	6.329.174,34	15.364.865,44	0,00	0,00	0,00	15.364.865,44	32.623.316,07
2061	0,00	17.242.072,25	17.242.072,25	8.642.738,74	6.558.872,74	15.201.611,47	0,00	0,00	0,00	15.201.611,47	32.443.683,72
2062	0,00	17.284.983,63	17.284.983,63	8.242.864,73	6.864.735,72	15.107.600,44	0,00	0,00	0,00	15.107.600,44	32.392.584,07
2063	0,00	17.290.970,13	17.290.970,13	7.837.240,67	7.140.377,87	14.977.618,54	0,00	0,00	0,00	14.977.618,54	32.268.588,67

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2064	0,00	17.311.289,13	17.311.289,13	7.427.198,61	7.372.284,90	14.799.483,50	0,00	0,00	0,00	14.799.483,50	32.110.772,63
2065	0,00	17.331.903,88	17.331.903,88	7.014.079,58	7.735.784,53	14.749.864,11	0,00	0,00	0,00	14.749.864,11	32.081.767,98
2066	0,00	17.317.152,13	17.317.152,13	6.599.473,26	7.959.291,98	14.558.765,24	0,00	0,00	0,00	14.558.765,24	31.875.917,36
2067	0,00	17.345.302,00	17.345.302,00	6.185.343,73	8.349.023,18	14.534.366,91	0,00	0,00	0,00	14.534.366,91	31.879.668,91
2068	0,00	17.319.867,50	17.319.867,50	5.773.873,77	8.638.107,67	14.411.981,44	0,00	0,00	0,00	14.411.981,44	31.731.848,94
2069	0,00	17.310.637,50	17.310.637,50	5.367.209,71	8.848.298,76	14.215.508,47	0,00	0,00	0,00	14.215.508,47	31.526.145,97
2070	0,00	17.323.934,88	17.323.934,88	4.967.461,44	9.063.911,12	14.031.372,56	0,00	0,00	0,00	14.031.372,56	31.355.307,43
2071	0,00	17.333.034,88	17.333.034,88	4.576.726,48	9.288.824,91	13.865.551,39	0,00	0,00	0,00	13.865.551,39	31.198.586,26
2072	0,00	17.323.697,63	17.323.697,63	4.196.732,05	9.551.761,75	13.748.493,79	0,00	0,00	0,00	13.748.493,79	31.072.191,42
2073	0,00	17.309.890,00	17.309.890,00	3.828.684,62	9.800.932,44	13.629.617,06	0,00	0,00	0,00	13.629.617,06	30.939.507,06
2074	0,00	17.279.674,75	17.279.674,75	3.473.534,39	9.991.605,47	13.465.139,86	0,00	0,00	0,00	13.465.139,86	30.744.814,61
2075	0,00	17.267.484,00	17.267.484,00	3.132.456,51	10.213.042,14	13.345.498,65	0,00	0,00	0,00	13.345.498,65	30.612.982,65
2076	0,00	17.230.629,00	17.230.629,00	2.806.960,67	10.304.839,41	13.111.800,08	0,00	0,00	0,00	13.111.800,08	30.342.429,08
2077	0,00	17.236.063,00	17.236.063,00	2.498.395,27	10.597.107,21	13.095.502,47	0,00	0,00	0,00	13.095.502,47	30.331.565,47
2078	0,00	17.175.011,75	17.175.011,75	2.207.526,03	10.619.372,14	12.826.898,17	0,00	0,00	0,00	12.826.898,17	30.001.909,92
2079	0,00	17.203.216,88	17.203.216,88	1.934.716,09	10.669.620,51	12.604.336,60	0,00	0,00	0,00	12.604.336,60	29.807.553,47
2080	0,00	17.211.389,00	17.211.389,00	1.680.215,11	10.720.464,52	12.400.679,63	0,00	0,00	0,00	12.400.679,63	29.612.068,63
2081	0,00	17.205.872,13	17.205.872,13	1.444.324,91	10.798.792,38	12.243.117,29	0,00	0,00	0,00	12.243.117,29	29.448.989,41
2082	0,00	17.182.109,75	17.182.109,75	1.227.534,09	10.799.244,34	12.026.778,43	0,00	0,00	0,00	12.026.778,43	29.208.888,18
2083	0,00	17.153.383,00	17.153.383,00	1.030.333,49	10.803.714,12	11.834.047,61	0,00	0,00	0,00	11.834.047,61	28.987.430,61
2084	0,00	17.150.456,38	17.150.456,38	853.018,98	10.758.458,19	11.611.477,18	0,00	0,00	0,00	11.611.477,18	28.761.933,55
2085	0,00	17.164.922,13	17.164.922,13	695.588,13	10.708.585,27	11.404.173,40	0,00	0,00	0,00	11.404.173,40	28.569.095,53
2086	0,00	17.171.116,63	17.171.116,63	557.746,12	10.670.596,81	11.228.342,93	0,00	0,00	0,00	11.228.342,93	28.399.459,56
2087	0,00	17.163.277,63	17.163.277,63	438.733,24	10.562.050,79	11.000.784,02	0,00	0,00	0,00	11.000.784,02	28.164.061,65
2088	0,00	17.176.380,00	17.176.380,00	337.225,08	10.448.465,31	10.785.690,39	0,00	0,00	0,00	10.785.690,39	27.962.070,39

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2089	0,00	17.204.390,13	17.204.390,13	251.748,01	10.357.640,57	10.609.388,58	0,00	0,00	0,00	10.609.388,58	27.813.778,71
2090	0,00	17.211.967,50	17.211.967,50	181.279,25	10.270.547,53	10.451.826,78	0,00	0,00	0,00	10.451.826,78	27.663.794,28
2091	0,00	17.226.192,75	17.226.192,75	125.098,06	10.142.229,95	10.267.328,00	0,00	0,00	0,00	10.267.328,00	27.493.520,75

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2016	984.425,99	698.624,90	0,00	0,00	0,00	1.683.050,89	0,00	0,00	6.351,14	6.351,14	1.676.699,76	1.676.699,76
2017	2.824.002,65	1.824.478,44	0,00	0,00	100.601,99	4.749.083,08	318.303,08	0,00	16.584,25	334.887,33	4.414.195,75	6.090.895,51
2018	3.084.989,78	1.829.393,62	0,00	0,00	365.453,73	5.279.837,13	732.798,95	0,00	16.624,91	749.423,86	4.530.413,27	10.621.308,78
2019	3.353.746,78	1.837.694,85	0,00	0,00	637.278,53	5.828.720,16	1.024.077,04	0,00	16.698,06	1.040.775,10	4.787.945,06	15.409.253,84
2020	3.629.910,58	1.848.408,43	0,00	0,00	924.555,23	6.402.874,24	1.236.741,40	0,00	16.795,14	1.253.536,54	5.149.337,69	20.558.591,53
2021	3.902.770,60	1.856.158,89	0,00	0,00	1.233.515,49	6.992.444,97	1.535.728,05	0,00	16.865,12	1.552.593,17	5.439.851,80	25.998.443,33
2022	4.181.532,32	1.865.575,78	0,00	0,00	1.559.906,60	7.607.014,70	1.763.759,88	0,00	16.950,35	1.780.710,23	5.826.304,47	31.824.747,80
2023	4.460.738,08	1.874.089,04	0,00	0,00	1.909.484,87	8.244.311,98	2.043.717,43	0,00	17.027,34	2.060.744,77	6.183.567,21	38.008.315,01
2024	4.728.290,86	1.877.049,65	0,00	0,00	2.280.498,90	8.885.839,42	2.489.225,42	0,00	17.053,81	2.506.279,22	6.379.560,20	44.387.875,21
2025	4.988.166,26	1.877.331,35	0,00	0,00	2.663.272,51	9.528.770,13	3.030.694,53	0,00	17.051,26	3.047.745,80	6.481.024,33	50.868.899,54
2026	5.259.143,92	1.881.454,15	0,00	0,00	3.052.133,97	10.192.732,04	3.396.480,69	0,00	17.085,04	3.413.565,73	6.779.166,31	57.648.065,85
2027	5.552.034,97	1.892.327,79	0,00	0,00	3.458.883,95	10.903.246,71	3.578.682,65	0,00	17.183,45	3.595.866,09	7.307.380,62	64.955.446,47
2028	5.831.564,52	1.898.135,41	0,00	0,00	3.897.326,79	11.627.026,72	3.941.216,96	0,00	17.233,48	3.958.450,44	7.668.576,28	72.624.022,75
2029	6.109.083,14	1.902.592,99	0,00	0,00	4.357.441,37	12.369.117,49	4.299.473,29	0,00	17.273,50	4.316.746,79	8.052.370,70	80.676.393,46
2030	6.385.044,72	1.906.226,78	0,00	0,00	4.840.583,61	13.131.855,10	4.719.434,69	0,00	17.305,98	4.736.740,67	8.395.114,43	89.071.507,88
2031	6.639.596,51	1.904.610,17	0,00	0,00	5.344.290,47	13.888.497,15	5.413.137,10	0,00	17.280,16	5.430.417,26	8.458.079,89	97.529.587,77
2032	6.649.038,97	1.907.681,70	0,00	0,00	5.851.775,27	14.408.495,94	5.867.945,18	0,00	17.304,74	5.885.249,91	8.523.246,03	106.052.833,79
2033	6.667.971,03	1.913.150,97	0,00	0,00	6.363.170,03	14.944.292,03	6.314.905,20	0,00	17.354,01	6.332.259,21	8.612.032,82	114.664.866,61
2034	6.654.127,96	1.910.563,92	0,00	0,00	6.879.892,00	15.444.583,88	6.977.004,85	0,00	17.317,98	6.994.322,83	8.450.261,05	123.115.127,67
2035	6.669.516,68	1.915.776,54	0,00	0,00	7.386.907,66	15.972.200,89	7.393.152,37	0,00	17.358,03	7.410.510,40	8.561.690,49	131.676.818,15

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2036	6.688.329,18	1.921.261,85	0,00	0,00	7.900.609,09	16.510.200,11	7.669.748,28	0,00	17.406,99	7.687.155,27	8.823.044,84	140.499.863,00
2037	6.693.319,20	1.923.280,18	0,00	0,00	8.429.991,78	17.046.591,16	8.158.185,32	0,00	17.419,98	8.175.605,30	8.870.985,86	149.370.848,86
2038	6.694.339,12	1.924.337,61	0,00	0,00	8.962.250,93	17.580.927,66	8.605.076,11	0,00	17.422,63	8.622.498,74	8.958.428,92	158.329.277,78
2039	6.660.690,64	1.916.139,40	0,00	0,00	9.499.756,67	18.076.586,70	9.460.881,54	0,00	17.335,06	9.478.216,60	8.598.370,10	166.927.647,88
2040	6.641.035,39	1.911.654,49	0,00	0,00	10.015.658,87	18.568.348,75	10.028.209,69	0,00	17.283,91	10.045.493,60	8.522.855,15	175.450.503,03
2041	6.625.012,14	1.907.356,70	0,00	0,00	10.527.030,18	19.059.399,02	10.690.449,54	0,00	17.242,20	10.707.691,75	8.351.707,27	183.802.210,31
2042	6.616.279,13	1.905.409,91	0,00	0,00	11.028.132,62	19.549.821,66	11.151.045,73	0,00	17.219,48	11.168.265,20	8.381.556,46	192.183.766,77
2043	6.596.460,61	1.900.254,16	0,00	0,00	11.531.026,01	20.027.740,78	11.754.200,81	0,00	17.167,90	11.771.368,71	8.256.372,07	200.440.138,84
2044	6.586.429,44	1.898.493,68	0,00	0,00	12.026.408,33	20.511.331,44	12.183.330,45	0,00	17.141,79	12.200.472,24	8.310.859,21	208.750.998,04
2045	6.577.834,02	1.896.804,28	0,00	0,00	12.525.059,88	20.999.698,19	12.656.585,91	0,00	17.119,42	12.673.705,33	8.325.992,86	217.076.990,90
2046	6.577.700,80	1.897.926,32	0,00	0,00	13.024.619,45	21.500.246,57	13.030.202,90	0,00	17.119,07	13.047.321,97	8.452.924,60	225.529.915,50
2047	6.565.876,76	1.894.835,70	0,00	0,00	13.531.794,93	21.992.507,39	13.439.654,93	0,00	17.088,30	13.456.743,23	8.535.764,17	234.065.679,66
2048	6.541.978,56	1.889.361,50	0,00	0,00	14.043.940,78	22.475.280,84	13.893.975,84	0,00	17.026,10	13.911.001,94	8.564.278,90	242.629.958,57
2049	6.548.085,34	1.891.447,52	0,00	0,00	14.557.797,51	22.997.330,37	14.209.417,63	0,00	17.042,00	14.226.459,63	8.770.870,74	251.400.829,31
2050	6.537.263,94	1.888.543,37	0,00	0,00	15.084.049,76	23.509.857,07	14.519.036,07	0,00	17.013,83	14.536.049,90	8.973.807,16	260.374.636,47
2051	2.216.023,68	1.892.003,04	0,00	0,00	15.622.478,19	19.730.504,91	14.599.273,46	0,00	17.046,34	14.616.319,79	5.114.185,11	265.488.821,59
2052	2.219.753,38	1.895.145,55	0,00	0,00	15.929.329,30	20.044.228,22	14.697.788,41	0,00	17.075,03	14.714.863,44	5.329.364,79	270.818.186,38
2053	2.222.567,27	1.897.602,99	0,00	0,00	16.249.091,18	20.369.261,44	14.829.529,25	0,00	17.096,67	14.846.625,92	5.522.635,53	276.340.821,90
2054	2.228.268,11	1.902.691,56	0,00	0,00	16.580.449,31	20.711.408,98	14.819.009,73	0,00	17.140,52	14.836.150,26	5.875.258,72	282.216.080,62
2055	2.232.601,33	1.906.317,45	0,00	0,00	16.932.964,84	21.071.883,62	14.794.341,53	0,00	17.173,86	14.811.515,39	6.260.368,22	288.476.448,85
2056	2.238.557,07	1.911.692,79	0,00	0,00	17.308.586,93	21.458.836,79	14.852.748,25	0,00	17.219,67	14.869.967,92	6.588.868,87	295.065.317,72
2057	2.241.147,63	1.914.158,94	0,00	0,00	17.703.919,06	21.859.225,63	14.915.901,49	0,00	17.239,60	14.933.141,09	6.926.084,55	301.991.402,27
2058	2.241.116,39	1.914.116,67	0,00	0,00	18.119.484,14	22.274.717,20	15.031.457,28	0,00	17.239,36	15.048.696,64	7.226.020,56	309.217.422,83
2059	2.238.203,47	1.911.382,01	0,00	0,00	18.553.045,37	22.702.630,85	14.896.032,50	0,00	17.216,95	14.913.249,45	7.789.381,40	317.006.804,23

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2060	2.243.598,58	1.916.036,65	0,00	0,00	19.020.408,25	23.180.043,48	14.961.017,70	0,00	17.258,45	14.978.276,15	8.201.767,33	325.208.571,56
2061	2.241.469,39	1.913.917,26	0,00	0,00	19.512.514,29	23.667.900,95	14.798.146,98	0,00	17.242,07	14.815.389,05	8.852.511,89	334.061.083,46
2062	2.247.047,87	1.918.692,26	0,00	0,00	20.043.665,01	24.209.405,14	14.703.131,83	0,00	17.284,98	14.720.416,81	9.488.988,32	343.550.071,78
2063	2.247.826,12	1.919.108,96	0,00	0,00	20.613.004,31	24.779.939,38	14.573.009,84	0,00	17.290,97	14.590.300,81	10.189.638,57	353.739.710,35
2064	2.250.467,59	1.920.966,63	0,00	0,00	21.224.382,62	25.395.816,84	14.394.399,34	0,00	17.311,29	14.411.710,63	10.984.106,22	364.723.816,56
2065	2.253.147,50	1.922.944,85	0,00	0,00	21.883.428,99	26.059.521,35	14.344.297,56	0,00	17.331,90	14.361.629,46	11.697.891,88	376.421.708,45
2066	2.251.229,78	1.920.983,36	0,00	0,00	22.585.302,51	26.757.515,64	14.153.543,88	0,00	17.317,15	14.170.861,03	12.586.654,61	389.008.363,06
2067	2.254.889,26	1.924.296,91	0,00	0,00	23.340.501,78	27.519.687,96	14.128.486,85	0,00	17.345,30	14.145.832,15	13.373.855,81	402.382.218,87
2068	2.251.582,78	1.921.121,19	0,00	0,00	24.142.933,13	28.315.637,10	14.006.696,54	0,00	17.319,87	14.024.016,40	14.291.620,70	416.673.839,56
2069	2.250.382,88	1.919.683,86	0,00	0,00	25.000.430,37	29.170.497,11	13.810.439,55	0,00	17.310,64	13.827.750,19	15.342.746,92	432.016.586,48
2070	2.252.111,53	1.920.923,14	0,00	0,00	25.920.995,19	30.094.029,86	13.625.992,48	0,00	17.323,93	13.643.316,42	16.450.713,45	448.467.299,92
2071	2.253.294,53	1.921.518,22	0,00	0,00	26.908.038,00	31.082.850,75	13.459.958,37	0,00	17.333,03	13.477.291,40	17.605.559,34	466.072.859,27
2072	2.252.080,69	1.920.330,28	0,00	0,00	27.964.371,56	32.136.782,53	13.343.119,27	0,00	17.323,70	13.360.442,96	18.776.339,56	484.849.198,83
2073	2.250.285,70	1.918.537,44	0,00	0,00	29.090.951,93	33.259.775,07	13.224.565,63	0,00	17.309,89	13.241.875,52	20.017.899,54	504.867.098,38
2074	2.246.357,72	1.914.723,45	0,00	0,00	30.292.025,90	34.453.107,07	13.060.795,47	0,00	17.279,67	13.078.075,15	21.375.031,92	526.242.130,30
2075	2.244.772,92	1.913.330,16	0,00	0,00	31.574.527,82	35.732.630,90	12.941.439,53	0,00	17.267,48	12.958.707,01	22.773.923,89	549.016.054,19
2076	2.239.981,77	1.908.887,39	0,00	0,00	32.940.963,25	37.089.832,41	12.708.603,36	0,00	17.230,63	12.725.833,99	24.363.998,42	573.380.052,61
2077	2.240.688,19	1.909.974,18	0,00	0,00	34.402.803,16	38.553.465,53	12.692.178,60	0,00	17.236,06	12.709.414,66	25.844.050,87	599.224.103,48
2078	2.232.751,53	1.902.855,61	0,00	0,00	35.953.446,21	40.089.053,35	12.425.002,89	0,00	17.175,01	12.442.177,91	27.646.875,44	626.870.978,92
2079	2.236.418,19	1.905.619,89	0,00	0,00	37.612.258,74	41.754.296,82	12.201.781,32	0,00	17.203,22	12.218.984,54	29.535.312,29	656.406.291,21
2080	2.237.480,57	1.906.099,84	0,00	0,00	39.384.377,47	43.527.957,88	11.997.933,13	0,00	17.211,39	12.015.144,52	31.512.813,37	687.919.104,58
2081	2.236.763,38	1.905.452,18	0,00	0,00	41.275.146,27	45.417.361,84	11.840.499,88	0,00	17.205,87	11.857.705,75	33.559.656,08	721.478.760,66
2082	2.233.674,27	1.902.568,69	0,00	0,00	43.288.725,64	47.424.968,60	11.624.717,06	0,00	17.182,11	11.641.899,17	35.783.069,43	757.261.830,09
2083	2.229.939,79	1.899.083,65	0,00	0,00	45.435.709,81	49.564.733,24	11.432.658,45	0,00	17.153,38	11.449.811,83	38.114.921,41	795.376.751,50

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2084	2.229.559,33	1.898.386,27	0,00	0,00	47.722.605,09	51.850.550,69	11.210.156,50	0,00	17.150,46	11.227.306,95	40.623.243,73	835.999.995,23
2085	2.231.439,88	1.899.679,94	0,00	0,00	50.159.999,71	54.291.119,53	11.002.514,23	0,00	17.164,92	11.019.679,15	43.271.440,38	879.271.435,62
2086	2.232.245,16	1.900.053,07	0,00	0,00	52.756.286,14	56.888.584,37	10.826.538,80	0,00	17.171,12	10.843.709,92	46.044.874,45	925.316.310,07
2087	2.231.226,09	1.898.878,69	0,00	0,00	55.518.978,60	59.649.083,39	10.599.163,33	0,00	17.163,28	10.616.326,61	49.032.756,78	974.349.066,85
2088	2.232.929,40	1.900.007,88	0,00	0,00	58.460.944,01	62.593.881,29	10.383.763,09	0,00	17.176,38	10.400.939,47	52.192.941,82	1.026.542.008,67
2089	2.236.570,72	1.902.837,55	0,00	0,00	61.592.520,52	65.731.928,79	10.206.805,85	0,00	17.204,39	10.224.010,24	55.507.918,55	1.082.049.927,22
2090	2.237.555,78	1.903.499,07	0,00	0,00	64.922.995,63	69.064.050,48	10.049.066,74	0,00	17.211,97	10.066.278,71	58.997.771,77	1.141.047.698,99
2091	2.239.405,06	1.904.808,37	0,00	0,00	68.462.861,94	72.607.075,37	9.864.235,09	0,00	17.226,19	9.881.461,29	62.725.614,08	1.203.773.313,07

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (5).

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	1.683.050,89	6.351,14	1.676.699,76	1.676.699,76
2017	4.749.083,08	334.887,33	4.414.195,75	1.676.699,76
2018	5.279.837,13	749.423,86	4.530.413,27	6.207.113,03
2019	5.828.720,16	1.040.775,10	4.787.945,06	10.995.058,09
2020	6.402.874,24	1.253.536,54	5.149.337,69	16.144.395,78
2021	6.992.444,97	1.552.593,17	5.439.851,80	21.584.247,58
2022	7.607.014,70	1.780.710,23	5.826.304,47	27.410.552,05
2023	8.244.311,98	2.060.744,77	6.183.567,21	33.594.119,26
2024	8.885.839,42	2.506.279,22	6.379.560,20	39.973.679,46
2025	9.528.770,13	3.047.745,80	6.481.024,33	46.454.703,79
2026	10.192.732,04	3.413.565,73	6.779.166,31	53.233.870,10
2027	10.903.246,71	3.595.866,09	7.307.380,62	60.541.250,72
2028	11.627.026,72	3.958.450,44	7.668.576,28	68.209.827,00
2029	12.369.117,49	4.316.746,79	8.052.370,70	76.262.197,71
2030	13.131.855,10	4.736.740,67	8.395.114,43	84.657.312,13
2031	13.888.497,15	5.430.417,26	8.458.079,89	93.115.392,02
2032	14.408.495,94	5.885.249,91	8.523.246,03	101.638.638,05
2033	14.944.292,03	6.332.259,21	8.612.032,82	110.250.670,86
2034	15.444.583,88	6.994.322,83	8.450.261,05	118.700.931,92
2035	15.972.200,89	7.410.510,40	8.561.690,49	127.262.622,40

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2036	16.510.200,11	7.687.155,27	8.823.044,84	136.085.667,25
2037	17.046.591,16	8.175.605,30	8.870.985,86	144.956.653,11
2038	17.580.927,66	8.622.498,74	8.958.428,92	153.915.082,03
2039	18.076.586,70	9.478.216,60	8.598.370,10	162.513.452,13
2040	18.568.348,75	10.045.493,60	8.522.855,15	171.036.307,28
2041	19.059.399,02	10.707.691,75	8.351.707,27	179.388.014,56
2042	19.549.821,66	11.168.265,20	8.381.556,46	187.769.571,02
2043	20.027.740,78	11.771.368,71	8.256.372,07	196.025.943,09
2044	20.511.331,44	12.200.472,24	8.310.859,21	204.336.802,29
2045	20.999.698,19	12.673.705,33	8.325.992,86	212.662.795,15
2046	21.500.246,57	13.047.321,97	8.452.924,60	221.115.719,75
2047	21.992.507,39	13.456.743,23	8.535.764,17	229.651.483,91
2048	22.475.280,84	13.911.001,94	8.564.278,90	238.215.762,82
2049	22.997.330,37	14.226.459,63	8.770.870,74	246.986.633,56
2050	23.509.857,07	14.536.049,90	8.973.807,16	255.960.440,72
2051	19.730.504,91	14.616.319,79	5.114.185,11	261.074.625,84
2052	20.044.228,22	14.714.863,44	5.329.364,79	266.403.990,63
2053	20.369.261,44	14.846.625,92	5.522.635,53	271.926.626,15
2054	20.711.408,98	14.836.150,26	5.875.258,72	277.801.884,87
2055	21.071.883,62	14.811.515,39	6.260.368,22	284.062.253,10
2056	21.458.836,79	14.869.967,92	6.588.868,87	290.651.121,97
2057	21.859.225,63	14.933.141,09	6.926.084,55	297.577.206,52
2058	22.274.717,20	15.048.696,64	7.226.020,56	304.803.227,08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	22.702.630,85	14.913.249,45	7.789.381,40	312.592.608,48
2060	23.180.043,48	14.978.276,15	8.201.767,33	320.794.375,81
2061	23.667.900,95	14.815.389,05	8.852.511,89	329.646.887,71
2062	24.209.405,14	14.720.416,81	9.488.988,32	339.135.876,03
2063	24.779.939,38	14.590.300,81	10.189.638,57	349.325.514,60
2064	25.395.816,84	14.411.710,63	10.984.106,22	360.309.620,81
2065	26.059.521,35	14.361.629,46	11.697.891,88	372.007.512,70
2066	26.757.515,64	14.170.861,03	12.586.654,61	384.594.167,31
2067	27.519.687,96	14.145.832,15	13.373.855,81	397.968.023,12
2068	28.315.637,10	14.024.016,40	14.291.620,70	412.259.643,81
2069	29.170.497,11	13.827.750,19	15.342.746,92	427.602.390,73
2070	30.094.029,86	13.643.316,42	16.450.713,45	444.053.104,17
2071	31.082.850,75	13.477.291,40	17.605.559,34	461.658.663,52
2072	32.136.782,53	13.360.442,96	18.776.339,56	480.435.003,08
2073	33.259.775,07	13.241.875,52	20.017.899,54	500.452.902,63
2074	34.453.107,07	13.078.075,15	21.375.031,92	521.827.934,55
2075	35.732.630,90	12.958.707,01	22.773.923,89	544.601.858,44
2076	37.089.832,41	12.725.833,99	24.363.998,42	568.965.856,86
2077	38.553.465,53	12.709.414,66	25.844.050,87	594.809.907,73
2078	40.089.053,35	12.442.177,91	27.646.875,44	622.456.783,18
2079	41.754.296,82	12.218.984,54	29.535.312,29	651.992.095,46
2080	43.527.957,88	12.015.144,52	31.512.813,37	683.504.908,83
2081	45.417.361,84	11.857.705,75	33.559.656,08	717.064.564,91

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	47.424.968,60	11.641.899,17	35.783.069,43	752.847.634,34
2083	49.564.733,24	11.449.811,83	38.114.921,41	790.962.555,75
2084	51.850.550,69	11.227.306,95	40.623.243,73	831.585.799,48
2085	54.291.119,53	11.019.679,15	43.271.440,38	874.857.239,87
2086	56.888.584,37	10.843.709,92	46.044.874,45	920.902.114,32
2087	59.649.083,39	10.616.326,61	49.032.756,78	969.934.871,10
2088	62.593.881,29	10.400.939,47	52.192.941,82	1.022.127.812,92
2089	65.731.928,79	10.224.010,24	55.507.918,55	1.077.635.731,47
2090	69.064.050,48	10.066.278,71	58.997.771,77	1.136.633.503,24
2091	72.607.075,37	9.881.461,29	62.725.614,08	1.199.359.117,32

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 5.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	1.683.050,89	6.351,14	1.676.699,76	1.676.699,76
2017	4.749.083,08	334.887,33	4.414.195,75	1.676.699,76
2018	5.279.837,13	749.423,86	4.530.413,27	6.207.113,03
2019	5.828.720,16	1.040.775,10	4.787.945,06	10.995.058,09
2020	6.402.874,24	1.253.536,54	5.149.337,69	16.144.395,78
2021	6.992.444,97	1.552.593,17	5.439.851,80	21.584.247,58
2022	7.607.014,70	1.780.710,23	5.826.304,47	27.410.552,05
2023	8.244.311,98	2.060.744,77	6.183.567,21	33.594.119,26
2024	8.885.839,42	2.506.279,22	6.379.560,20	39.973.679,46
2025	9.528.770,13	3.047.745,80	6.481.024,33	46.454.703,79
2026	10.192.732,04	3.413.565,73	6.779.166,31	53.233.870,10
2027	10.903.246,71	3.595.866,09	7.307.380,62	60.541.250,72
2028	11.627.026,72	3.958.450,44	7.668.576,28	68.209.827,00
2029	12.369.117,49	4.316.746,79	8.052.370,70	76.262.197,71
2030	13.131.855,10	4.736.740,67	8.395.114,43	84.657.312,13
2031	13.888.497,15	5.430.417,26	8.458.079,89	93.115.392,02
2032	14.408.495,94	5.885.249,91	8.523.246,03	101.638.638,05
2033	14.944.292,03	6.332.259,21	8.612.032,82	110.250.670,86
2034	15.444.583,88	6.994.322,83	8.450.261,05	118.700.931,92

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	15.972.200,89	7.410.510,40	8.561.690,49	127.262.622,40
2036	16.510.200,11	7.687.155,27	8.823.044,84	136.085.667,25
2037	17.046.591,16	8.175.605,30	8.870.985,86	144.956.653,11
2038	17.580.927,66	8.622.498,74	8.958.428,92	153.915.082,03
2039	18.076.586,70	9.478.216,60	8.598.370,10	162.513.452,13
2040	18.568.348,75	10.045.493,60	8.522.855,15	171.036.307,28
2041	19.059.399,02	10.707.691,75	8.351.707,27	179.388.014,56
2042	19.549.821,66	11.168.265,20	8.381.556,46	187.769.571,02
2043	20.027.740,78	11.771.368,71	8.256.372,07	196.025.943,09
2044	20.511.331,44	12.200.472,24	8.310.859,21	204.336.802,29
2045	20.999.698,19	12.673.705,33	8.325.992,86	212.662.795,15
2046	21.500.246,57	13.047.321,97	8.452.924,60	221.115.719,75
2047	21.992.507,39	13.456.743,23	8.535.764,17	229.651.483,91
2048	22.475.280,84	13.911.001,94	8.564.278,90	238.215.762,82
2049	22.997.330,37	14.226.459,63	8.770.870,74	246.986.633,56
2050	23.509.857,07	14.536.049,90	8.973.807,16	255.960.440,72
2051	19.730.504,91	14.616.319,79	5.114.185,11	261.074.625,84
2052	20.044.228,22	14.714.863,44	5.329.364,79	266.403.990,63
2053	20.369.261,44	14.846.625,92	5.522.635,53	271.926.626,15
2054	20.711.408,98	14.836.150,26	5.875.258,72	277.801.884,87
2055	21.071.883,62	14.811.515,39	6.260.368,22	284.062.253,10
2056	21.458.836,79	14.869.967,92	6.588.868,87	290.651.121,97
2057	21.859.225,63	14.933.141,09	6.926.084,55	297.577.206,52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2058	22.274.717,20	15.048.696,64	7.226.020,56	304.803.227,08
2059	22.702.630,85	14.913.249,45	7.789.381,40	312.592.608,48
2060	23.180.043,48	14.978.276,15	8.201.767,33	320.794.375,81
2061	23.667.900,95	14.815.389,05	8.852.511,89	329.646.887,71
2062	24.209.405,14	14.720.416,81	9.488.988,32	339.135.876,03
2063	24.779.939,38	14.590.300,81	10.189.638,57	349.325.514,60
2064	25.395.816,84	14.411.710,63	10.984.106,22	360.309.620,81
2065	26.059.521,35	14.361.629,46	11.697.891,88	372.007.512,70
2066	26.757.515,64	14.170.861,03	12.586.654,61	384.594.167,31
2067	27.519.687,96	14.145.832,15	13.373.855,81	397.968.023,12
2068	28.315.637,10	14.024.016,40	14.291.620,70	412.259.643,81
2069	29.170.497,11	13.827.750,19	15.342.746,92	427.602.390,73
2070	30.094.029,86	13.643.316,42	16.450.713,45	444.053.104,17
2071	31.082.850,75	13.477.291,40	17.605.559,34	461.658.663,52
2072	32.136.782,53	13.360.442,96	18.776.339,56	480.435.003,08
2073	33.259.775,07	13.241.875,52	20.017.899,54	500.452.902,63
2074	34.453.107,07	13.078.075,15	21.375.031,92	521.827.934,55
2075	35.732.630,90	12.958.707,01	22.773.923,89	544.601.858,44
2076	37.089.832,41	12.725.833,99	24.363.998,42	568.965.856,86
2077	38.553.465,53	12.709.414,66	25.844.050,87	594.809.907,73
2078	40.089.053,35	12.442.177,91	27.646.875,44	622.456.783,18
2079	41.754.296,82	12.218.984,54	29.535.312,29	651.992.095,46
2080	43.527.957,88	12.015.144,52	31.512.813,37	683.504.908,83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2081	45.417.361,84	11.857.705,75	33.559.656,08	717.064.564,91
2082	47.424.968,60	11.641.899,17	35.783.069,43	752.847.634,34
2083	49.564.733,24	11.449.811,83	38.114.921,41	790.962.555,75
2084	51.850.550,69	11.227.306,95	40.623.243,73	831.585.799,48
2085	54.291.119,53	11.019.679,15	43.271.440,38	874.857.239,87
2086	56.888.584,37	10.843.709,92	46.044.874,45	920.902.114,32
2087	59.649.083,39	10.616.326,61	49.032.756,78	969.934.871,10
2088	62.593.881,29	10.400.939,47	52.192.941,82	1.022.127.812,92
2089	65.731.928,79	10.224.010,24	55.507.918,55	1.077.635.731,47
2090	69.064.050,48	10.066.278,71	58.997.771,77	1.136.633.503,24
2091	72.607.075,37	9.881.461,29	62.725.614,08	1.199.359.117,32

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CHOPINZINHO ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2016		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO FINANCEIRO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO FINANCEIRO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	42.274.530,41
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	42.274.530,41
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	68.425.669,60
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.594.939,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	12.556.199,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CHOPINZINHO ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2016		
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO – DÉFICIT TECNICO ATUARIAL	(42.274.530,41)
NOTAS EXPLICATIVAS:		